



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
- ESTADO DE MINAS GERAIS -
"Administração: Igualdade, Trabalho e Desenvolvimento".
2021 – 2024
Dep. Licitação e Contratos



CPL
FOLHA _____

Com as mudanças aplicadas pelo Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019, disciplinadas pelo Decreto Municipal Nº 068 de 20 de agosto de 2021, salientamos a necessidade de anexar à plataforma da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br) a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO NO ATO DE CADASTRAMENTO DA PROPOSTA, ou seja, juntos, antes da data e horário da abertura da sessão pública.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 089/2022

PREGAO ELETRONICO Nº.015/2022

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Regido pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal Nº 78/2014 (que regulamenta o Sistema de Registro de preços no âmbito municipal) subsidiariamente, pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como pela Lei Complementar Nº 123/06 e alterações posteriores e pelo Decreto Municipal nº068/2021(que regulamenta o Pregão Eletrônico no âmbito municipal),Decreto Federal nº10.024/20219.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de consumo para manutenção e estruturação do Laboratório de Análise Clínica Municipal de Francisco Badaró, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 11 de outubro de 2022.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 08:00 HORAS DE 11/10/2022

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:00 HORAS DO DIA 11/10/2022

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br

PORTARIA Nº 045/2022 DE 25 DE ABRIL DE 2022: Fábio Ramalho Siqueira- Pregoeiro Oficial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
- ESTADO DE MINAS GERAIS -
“Administração: Igualdade, Trabalho e Desenvolvimento”.
2021 – 2024
Dep. Licitação e Contratos



CPL
FOLHA _____

VALOR ESTIMADO GLOBAL DE CONTRATAÇÃO: R\$433.383,72(quatrocentos e trinta e três mil,trezentos e oitenta e três reais,setenta e dois centavos)

TIPO: MENOR PREÇO

MODO DE DISPUTA:ABERTO

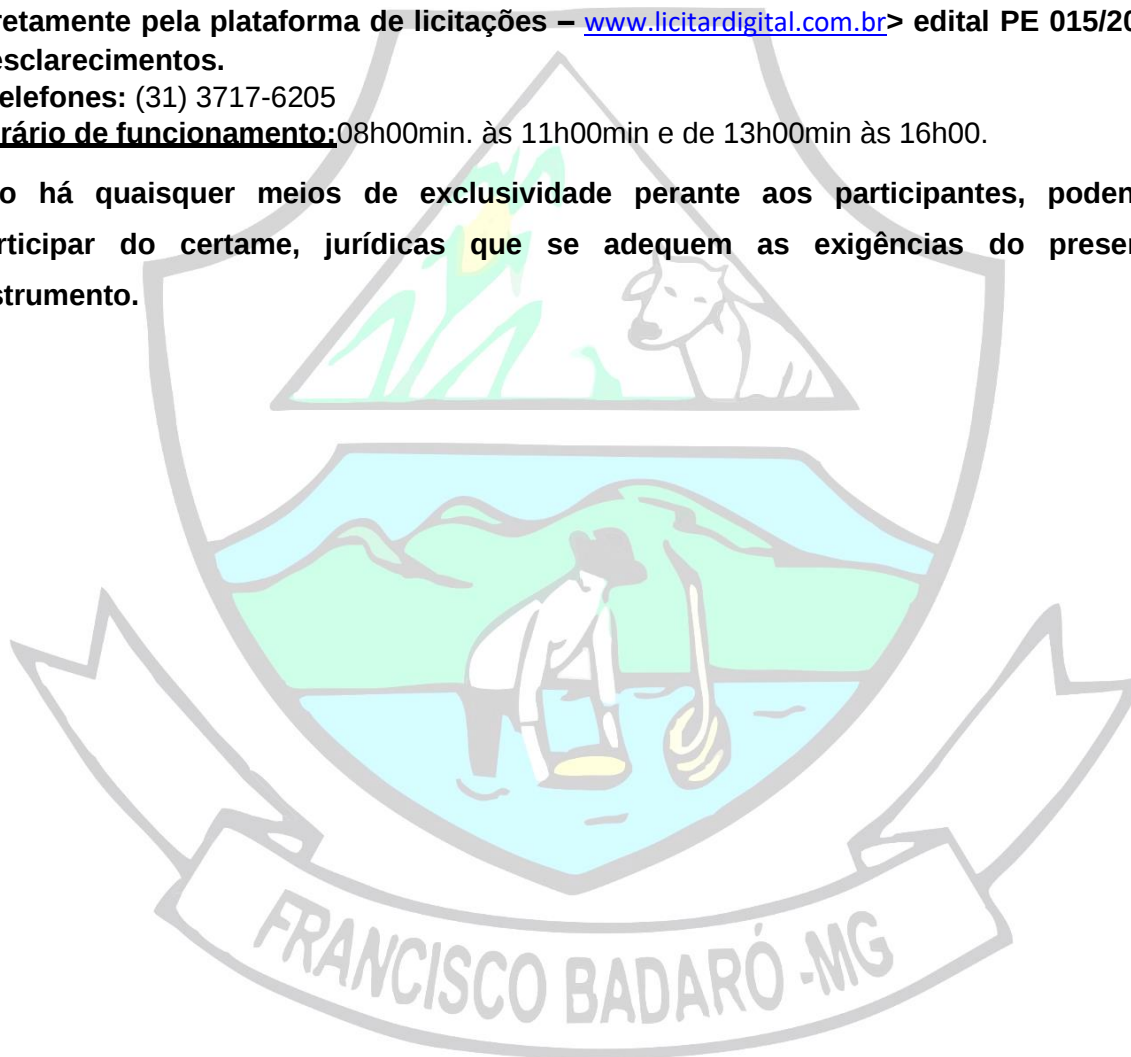
ESCLARECIMENTOS:

Diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br > edital PE 015/2022 > esclarecimentos.

Telefones: (31) 3717-6205

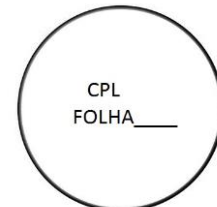
Horário de funcionamento:08h00min. às 11h00min e de 13h00min às 16h00.

Não há quaisquer meios de exclusividade perante aos participantes, podendo participar do certame, jurídicas que se adequem as exigências do presente instrumento.





PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
- ESTADO DE MINAS GERAIS -
“Administração: Igualdade, Trabalho e Desenvolvimento”.
2021 – 2024
Dep. Licitação e Contratos



EDITAL DE LICITAÇÃO – NORMAS

PAL Nº089/2022- PREGÃO ELETRONICO Nº015/2022

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

I – PREÂMBULO

1.1-O Município de Francisco Badaró- MG, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade, à Rua Araçuaí, s/nº - Centro de Francisco Badaró/MG, CEP 39.644-000, inscrito no CNPJ sob o Nº: 18.051.524/0001-77, por intermédio da Divisão de Compras e Licitações, realizará a Licitação na **Modalidade Pregão Eletrônico**, em sessão pública a ser realizada na **Plataforma de Licitações Licitar Digital** (www.licitardigital.com.br) a qual, conforme especificado no **ANEXO I** deste edital.

1.2-Os trabalhos serão conduzidos pelo Sr. Fábio Ramalho Siqueira, Pregoeiro oficial, designado pela portaria nº045/2022 e pela Equipe de Apoio, integrada por: Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula e Jéssica Ferreira Viana, anexado aos autos do procedimento e regido pelas **Leis nº 10.520** de 17 de Julho de 2002, **Lei Complementar nº 123/06**, **Portaria nº 386/2021** e, subsidiariamente, pela **Lei Federal n.º 8.666/93** com suas sucessivas alterações posteriores e **Decreto Federal nº 10.024/2019**, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

1.3- O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Francisco Badaró-MG, através do endereço eletrônico www.franciscobadaro.mg.gov.br, na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br e também no prédio sede da Prefeitura Municipal de Francisco Badaró, em dias e horários de expediente.

1.4- Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretensos licitantes no endereço eletrônico www.licitardigital.com.br, bem como, no site da Prefeitura Municipal.

1.5-A Administração não se responsabilizará caso o pretenso licitante não acesse o e- mail informado ou não visualize a alteração no Site supracitado consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.



II- DO OBJETO

2.1- Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de consumo para manutenção e estruturação do Laboratório de Análise Clínica Municipal de Francisco Badaró, para atender as necessidades da secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

III- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1- Poderão participar deste Pregão as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus Anexos.

3.1.2- Não poderão participar do presente certame a empresa:

3.1.2.1- Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

3.1.2.2- Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

3.1.2.3- Empresa impedida de licitar e contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

3.1.2.4- Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998;

3.1.2.5- Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992;

3.1.2.6- Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei n.º 8.666/1993;

3.1.2.7- Entende-se por "participação indireta" a que alude o art. 9º da Lei n.º 8.666/1993 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

3.1.2.8- Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;



- 3.1.2.9-Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
- 3.1.2.10- Empresa que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação;
- 3.1.2.11-Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- 3.1.2.12-Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.
- 3.1.2.13-Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações, o qual poderá ser realizado em www.licitardigital.com.br.
- 3.1.2.14- A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.
- 3.1.2.15-O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou equiparada, conforme art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e que não esteja sujeito a quaisquer dos impedimentos do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, deverá comprovar a condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada conforme indicado no item 5.8 deste edital.

IV – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATORIO

4.1 Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

4.1.1 Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4.2 Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital **até o segundo dia**



útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

V – DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

5.1–O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

5.2-Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

5.3- É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Francisco Badaró, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

5.4- O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.5-A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

5.6-O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

5.7-COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

a)Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

b)Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27, da Lei nº 8.666/93, que não



emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

c) Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

d) Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

e) Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 9º da lei 8666/93. de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5.8. No caso de microempresas ou empresas de pequeno porte, para efeitos da LC 123/2006 apresentar certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, que comprove a condição em que a empresa se enquadra (microempresa ou empresa de pequeno porte), emitida e validas neste exercício;

5.9. A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº.123, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista na Lei 8.666/93.

VI – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DA HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema **7.2.1.3. Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor¹**, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores; concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

¹**NOTA EXPLICATIVA:** Se as alterações, em sua totalidade, tiverem sido consolidadas num só documento, devidamente registrado na Junta Comercial, bastará a apresentação do contrato social consolidado, documento que consubstancia a consolidação de todas as alterações realizadas. Do contrário, o licitante poderá apresentar a versão original acompanhada das alterações promovidas e registradas no órgão competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
- ESTADO DE MINAS GERAIS -
"Administração: Igualdade, Trabalho e Desenvolvimento".
2021 – 2024
Dep. Licitação e Contratos



CPL
FOLHA _____

6.2-O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferíveis.

6.3-As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.4- Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5-Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.6-Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7-Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.8-Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances no prazo definido pelo pregoeiro, de no mínimo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado.

6.9-Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.9.1 - Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação do pregoeiro, via sistema.

6.10-Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.11-Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues



acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

6.12-Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “**chat**” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

6.13-Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

VII- DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1- O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1- Valor unitário e total do lote e seus itens;

7.1.2- Marca dos produtos ofertados.

7.1.3-Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável: modelo, prazo de garantia etc.

7.2-Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada.

7.3- Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

7.4-Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5-O prazo de validade da proposta é fixado em 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6-Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

7.7- No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do pregão Eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital.

7.8.-Os documentos listados no item da HABILITAÇÃO deverão ser anexados no sistema juntamente com a proposta, previamente à abertura da sessão pública e sua ausência



ensejará em desclassificação.

VIII – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1-Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, juntamente com a PROPOSTA, A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, ANTES DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, a seguir informada:

8.1.1 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) registro comercial no caso de firma individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, **onde se possa identificar o administrador**, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
- c) comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.2-DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, através do cartão do **CNPJ**, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;
- b) prova de regularidade para com a **Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS**, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;
- c) prova de **regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual**;
- d) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, **Cartão de Inscrição Estadual**, (se houver);
- e) prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Pública Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;



f) prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**CRF - FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da **CNDT**;

8.1.3-DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA/FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial ou Extrajudicial e Falência expedida pela Justiça Comum da Comarca sede da licitante proponente, datada de no máximo 90 (noventa) dias anteriores à data de entrega dos envelopes contendo a proposta comercial e a documentação. **É admitida a certidão negativa extraída do site oficial do Tribunal de Justiça de Minas Gerais – www.tjmg.gov.br – ou do Tribunal do Estado da sede da licitante proponente para as ações de natureza cível.**

b) Com advento da Lei 11.101/2005, as empresas submetidas a processo de recuperação judicial podem participar de licitação, desde que demonstrem, na fase da habilitação, ter viabilidade econômica.

8.1.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1.4.1. Para qualificação técnica será exigido os seguintes documentos:

8.1.4.2 Alvará da Vigilância Sanitária expedido pelo Órgão Sanitário Estadual ou Municipal;

8.1.4.3 Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) licitante, específica, de acordo com a categoria de produtos a ela relacionados, expedida pela ANVISA.

8.2 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

IX- DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1- A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.



9.2-O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Projeto Básico.

9.3-Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.4-A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.5- A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.6-O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.7-Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.8-O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo.

9.9- Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.10- O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.11-O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta **deverá ser conforme descrito em cada item no sistema da plataforma digital.**

9.12- Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.13- A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.14-A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.15-Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
- ESTADO DE MINAS GERAIS -
"Administração: Igualdade, Trabalho e Desenvolvimento".
2021 – 2024
Dep. Licitação e Contratos



CPL
FOLHA _____

pública encerrar-se-á automaticamente.

9.16- Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9.17-Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

9.18-Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.19-Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.20-No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.21-Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.22- Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.23- Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº065/2021.

9.24-Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.25- A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 3 (três) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.26-Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
- ESTADO DE MINAS GERAIS -
"Administração: Igualdade, Trabalho e Desenvolvimento".
2021 – 2024
Dep. Licitação e Contratos



CPL
FOLHA _____

não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.27-No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.28-A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.29- Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

9.29.1- produzidos no país;

9.29.2- produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

9.29.3-- produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.29.4-produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

9.30-Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9.31- Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.32-A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.33-Quando houver apenas um item por lote, o sistema ao final da sessão de disputa



automaticamente atualizará a proposta do fornecedor pelo melhor lance ofertado. No entanto quando se tratar de mais de um item por lote o Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie, através do sistema, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.34-Após a negociação do preço,o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

X-DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1-Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.2-Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.3-Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

10.4-Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.5-O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

10.6-O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

10.7- Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio



e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.8-Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.9-Se tratando de Lote, a desclassificação de um único item do lote implicará na desclassificação da proposta para todo o lote, ou seja, a proposta somente será aceita se atender aos requisitos para todos os itens que compõem o lote.

10.10-Havendo necessidade,o Pregoeiro suspenderá a sessão,informando no“**chat**” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.11-O Pregoeiro deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.12-Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.13-A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes pelo“**chat**”.

XI – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1-- Para julgamento, será adotado o critério de MENOR PREÇO, observados o valor máximo aceitável, os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

11.2-O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor/ maior vantajosidade imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor/ mais vantajoso.

11.3- Se a proposta de menor valor/menor vantajosidade não for aceitável ou se o licitante apresentar proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

11.4-No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
- ESTADO DE MINAS GERAIS -
“Administração: Igualdade, Trabalho e Desenvolvimento”.
2021 – 2024
Dep. Licitação e Contratos



CPL
FOLHA _____

11.5-Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

11.6-- Serão rejeitadas as propostas que:

11.6.1-Sejam incompletas, isto é, não conterem informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do material licitado;

11.6.2-Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro.

11.7-- Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a aquisição do bem.

11.8-Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

11.9-Constatao o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

11.10-Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

XII- DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA (PROPOSTA FINAL)

12.1-A PROPOSTA FINAL do licitante declarado vencedor será automaticamente atualizada pelo sistema eletrônico sempre que houver apenas 1 item por lote. Quando houver mais de um item por lote o licitante declarado vencedor deverá atualizar sua proposta inicial inserida no sistema, no prazo definido pelo pregoeiro, de no mínimo **02 (duas) horas a contar da solicitação no sistema eletrônico** e deverá conter:

12.2-Os valores atualizados da proposta conforme o menor preço apurado na fase de lances e ou negociação;

12.3-O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
- ESTADO DE MINAS GERAIS -
"Administração: Igualdade, Trabalho e Desenvolvimento".
2021 – 2024
Dep. Licitação e Contratos



CPL
FOLHA _____

12.4-Se faz necessário a especificação clara e detalhada do objeto licitado oferecido, vedada a propositura de alternativas, ficando os licitantes limitados às especificações deste edital, observando a ordem numérica disposta e indicando a marca, sendo que esta deverá ser obrigatoriamente especificada, podendo ser ofertada mais de uma marca mantendo preço único.

b1) Identificação completa da empresa e do processo licitatório,

b2) Preço UNITÁRIO e TOTAL do item, expresso em reais, com no máximo duas casas após a vírgula, fixo e irreajustável, compreendendo, além do lucro, encargos sociais,todas e quaisquer despesas de responsabilidade da proponente que, direta ou indiretamente, decorram da entrega do objeto licitado.

b3) O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

12.5-Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a empresa seja vencedora de algum lote, o contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

12.6-A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.7-Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

12.8- Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

12.9- Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.10- A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.



12.11-A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

XIII- DO RECURSO

13.1 – O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo (30) trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões).

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à LICITANTE VENCEDORA.

13.3- Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.3.1- Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.4- A falta de apresentação das razões de recurso, em campo próprio do sistema, também importará a decadência do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à LICITANTE VENCEDORA.

13.5- A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias, ficando as demais LICITANTES, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, **pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema**, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.6- O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

XIV- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO



14.1-O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2- Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

XV- DA DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1- Findo o processo licitatório, a empresa vencedora será convocada via sistema eletrônico e e-mail a assinar a Ata de Registro de Preços, que obedecerá ao modelo anexo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor, sob pena de decair do direito à contratação.

15.2-O subitem acima deverá ser desconsiderado caso seja outra a decisão da autoridade competente que não a homologação do processo licitatório ou outra for sua decisão.

15.3- Caso a licitante vencedora não atenda ao prazo previsto no item 15.1, ensejará a aplicação das sanções estabelecidas no item sanções administrativas deste instrumento, reservando-se o **CONTRATANTE**, o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste instrumento.

XVI- DO PRAZO PARA VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1-O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses, a partir de sua assinatura.

16.2-A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.3-O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

16.4-O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços somente será conhecido pelo **CONTRATANTE** caso o mesmo seja devidamente fundamentado e



entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

16.5-Se a empresa vencedora deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

XVII- DO CONTRATO

17.1-Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da empresa cuja proposta foi declarada vencedora será convocado via sistema eletrônico e e-mail para firmar/assinar o contrato ou instrumento equivalente, conforme minuta **ANEXO (II)**, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor Responsável, sob pena de decair do direito à contratação.

17.2-Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura do contrato ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação para celebrar o contrato.

17.3-O contrato celebrado terá vigência de 06 (seis) meses, poderá ser rescindido a qualquer momento ou prorrogado nos termos dos Art. 77 a 79 da Lei 8.666/93 e suas sucessivas alterações posteriores, sem direito a qualquer indenização.

XVIII- DO REGISTRO DE PREÇOS

18.1 A Secretaria Municipal de Administração convocará o(s) adjudicatário(s) classificado em primeiro lugar por item para, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se às penalidades cabíveis.

18.2 O prazo para assinatura da Ata de Registro de preços poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Secretaria Municipal de Administração.

18.3 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá convocar os adjudicatários remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços ao respectivo valor registrado, na seguinte hipótese:



18.3.1 Inexecução da Ata de Registro de Preços pelo primeiro classificado por qualquer motivo e conseqüente cancelamento da Ata, inclusive em caso fortuito ou de força maior.

18.4 -A Prestação de Serviços aqui licitada deverá ser realizada dentro do melhor padrão de qualidade.

18.5-O Fornecedor a ser Registrado não se eximirá das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução do que for avençado na Ata de Registro de Preços.

18.6-Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a empresa registrada fica obrigada a executar os serviços de acordo com a forma indicada pela Divisão de Compras em cada “Ordem de Serviço”.

18.7-O Município de Francisco Badaró não está obrigado a solicitar uma quantidade mínima dos serviços, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da execução.

18.8-Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8666/93.

18.9-É facultada à comissão ou autoridade responsável pelo recebimento dos serviços, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta

XIX – DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

19.1-O Município de Francisco Badaró reserva-se o direito de não receber o(s) produtos) em desacordo com o previsto neste ato convocatório, podendo rescindir a Ata de Registro de Preço

19.2- O produto recebido será fiscalizado pela Secretaria Municipal de Saúde, observados os artigos 73 a 76, da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatórios cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas. As exigências e atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal de Francisco Badaró em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concede à execução do objeto do contratado.



19.3 O Município de Francisco Badaró, reserva-se o direito de não receber o(s) produto(s) em desacordo com o previsto neste ato convocatório, podendo rescindir o contrato.

19.4 Em caso de necessidade de providências por parte do vencedor, o prazo de pagamento será suspenso e considerado o fornecimento em atraso, sujeitando-a aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na Lei e neste instrumento.

XX – DO PAGAMENTO

20.1 O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Tesouraria do Município de Francisco Badaró, por processo legal, após a comprovação da prestação do serviço, nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos, em até 30 (trinta) dias corridos após apresentação da Nota Fiscal.

20.2 Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

XXI – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

21.1.- A Ata de Registro de Preços a ser firmada com a licitante vencedora incluirá as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos, necessárias à fiel execução do objeto desta licitação.

21.2 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços a ser firmada será de **12(doze) meses** a contar da data de sua assinatura.

21.3 - Incumbe à Contratante:

21.3.1 - Conferir as especificações e receber o material objeto deste edital;

21.3.2 - Efetuar o pagamento à licitante vencedora, conforme Nota de Empenho;

21.4 - Incumbe à Licitante vencedora:

21.4.1 – Entregar os produtos por sua conta e responsabilidade conforme previsto no Termo de Referência – Anexo I e todas outras condições nele estabelecidas junto ao edital de licitação e na minuta do contrato administrativo,

21.4.2 Responder por atos omissivos ou comissivos a que venha provocar danos ao erário ou a terceiros seja cível ou criminalmente.



21.4.3 O licitante a ser Registrado obriga-se a manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao Município, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção das exigências da Ata de Registro de Preços.

21.4.4-A tolerância do Município de Francisco Badaró com qualquer atraso ou inadimplemento por parte da empresa a ser registrada não importará, de forma alguma, em alteração da Ata de Registro de preços ou novação, podendo o Município exercer seus direitos a qualquer tempo.

21.4.5 -A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas;

21.4.6 O Licitante vencedor deverá cumprir integralmente todas as obrigações e descrições previstas no Termo de Referência desta licitação, conforme anexo I.

XXII— DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado nas seguintes hipóteses:

22.1.2 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

22.1.3 Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

22.1.4-Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

22.1.5-Tiver presentes razões de interesse público.

22.2- O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário Municipal de Administração.

22.3-O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da Ata de Registro de Preços, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.



XXIII - DO REAJUSTE E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

23.1 Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis:

23.1.1 Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou *fato de príncipe*, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Fornecedor Registrado e a retribuição do Município de Francisco Badaró para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

23.1.2- quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterado ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.

23.1.3 Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Fornecedor a ser Registrado, este deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços, por meio de apresentação de planilha (s) detalhada (s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste da Ata de Registro de Preços, bem como documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias primas, etc) que comprovem que o registro dos preços tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

23.1.4- Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Francisco Badaró, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do Registro de Preços, sem prejuízo da Municipalidade.

23.1.5- Fica facultado ao Município de Francisco Badaró realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo Fornecedor Registrado.

23.1.6 A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após análise técnica e jurídica do Município de Francisco Badaró.



23.1.7 Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o Fornecedor Registrado não poderá suspender o fornecimento, e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

23.1.8 O Fornecedor a ser Registrado deverá, quando autorizada a revisão dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão.

23.1.9-A Licitante vencedora fica obrigada aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas quantidades do material objeto da presente licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da Nota de Empenho.

23.1.10-A planilha de composição de custos deverá ser apresentada juntamente com a proposta.

XXIV – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

24.1 Pela inexecução parcial ou total das cláusulas e condições estipuladas neste contrato por culpa da CONTRATADA, o CONTRATANTE poderá aplicar-lhe as penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o CONTRATANTE e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com os art. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis, garantido o contraditório e a ampla defesa.

24.2 Se a CONTRATADA deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, além do encaminhamento do caso ao Ministério Público para a aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo CONTRATANTE.

24.3 A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, bem como o descumprimento total ou parcialmente os contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
- ESTADO DE MINAS GERAIS -
"Administração: Igualdade, Trabalho e Desenvolvimento".
2021 – 2024
Dep. Licitação e Contratos



CPL
FOLHA _____

administrativos e as atas de registro de preço celebradas com a Prefeitura Municipal de Francisco Badaró/MG, serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com observância do devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.

I Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

II Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:

- a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obra não cumprida;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar a garantia contratual;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

III Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Francisco Badaró/MG, por prazo definido no Art. 87, Inciso III da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

IV Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir com a Prefeitura Municipal de Francisco Badaró/MG pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo, obedecido o disposto Art. 87, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

§ 1º O valor da multa aplicada nos termos do inciso II deste cláusula, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal ou cobrado judicialmente.

§ 2º As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no contrato.



§ 3º As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta cláusula artigo poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no inciso II, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

24.4 A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

24.4.1 As penalidades serão obrigatoriamente registradas e, no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo da multa prevista no subitem 19.3,II e das demais cominações legais.

XXV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

25.1 É dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, devendo ser informada no ato compra.

25.2 A emissão da Nota de Empenho ficará a cargo da Contabilidade, devendo constar na mesma o número do Processo Licitatório e/ou número do contrato.

25.3 - A Divisão de Materiais solicitará à Contabilidade, a emissão da nota de empenho que deverá conter a autorização do Ordenador de despesa.

XXVI– DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1-Homologada a licitação o adjudicatário receberá autorização de fornecimento ou instrumento equivalente.

26.2- Caso o adjudicatário não preste o serviço ou forneça o(s) bem(s), objeto do certame, de acordo com a sua proposta, serão convocados os licitantes remanescentes, observada à ordem de classificação, para execução do serviço.

26.3-É facultado ao **PREGOEIRO** ou a **AUTORIDADE COMPETENTE**, em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
- ESTADO DE MINAS GERAIS -
“Administração: Igualdade, Trabalho e Desenvolvimento”.
2021 – 2024
Dep. Licitação e Contratos



CPL
FOLHA _____

processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

26.4- Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para execução dos serviços, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

26.5- Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em prestar os serviços, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas

26.6- Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

26.7- Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei 8.666/93, no artigo 77 e 78.

26.8- A **AUTORIDADE COMPETENTE** poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no §1º do artigo 65.

26.9- Será dada vista aos proponentes interessados tanto nas propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

26.10- A contratação dos itens requisitados para cada evento deverá ser precedida da requisição específica não ficando necessariamente obrigado o **CONTRATANTE** a contratar todos os itens constantes no contrato, devendo o mesmo ser fornecido de forma fracionada ao mesmo.

26.11- É vedado à **contratada** subcontratar total ou parcialmente o fornecimento sem autorização expressa da Administração.

26.12- A presente Licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado; ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

26.13- O **PREGOEIRO**, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
- ESTADO DE MINAS GERAIS -
“Administração: Igualdade, Trabalho e Desenvolvimento”.
2021 – 2024
Dep. Licitação e Contratos



CPL
FOLHA _____

vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

26.14-É vedado ao **fornecedor** retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

26.15- Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente Licitação serão prestadas pelo **PREGOEIRO** de forma exclusiva pela plataforma de licitações Licitar Digital www.licitardigital.com.br

Ou pelo email: setor.licitacao@franciscobadaro.mg.gov.br.

26.16- Integram o Presente Edital:

- a)Anexo I** – Termo de Referência;
- b)Anexo II** – Modelo de proposta comercial;
- c)Anexo III** –Minuta da Ata de RP,
- d) Anexo IV** - Declaração de ME;
- d)Anexo V** – Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação;
- e)Anexo VI** – Declaração de cumprimento do disposto no Art.7º,XXXIII,da Constituição Federal;

26.17- Interessados poderão adquirir cópia do Edital somente via download do arquivo através do Portal Eletrônico <http://www.licitardigital.com.br> ou e-mail: setor.licitacao@franciscobadaro.mg.gov.br.

26.18- O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois o simples registro de proposta financeira junto ao sistema eletrônico de licitação utilizado, submete-a à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação e a observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.

26.18-No caso de eventual divergência entre o Edital de Licitação e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

26.19-Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
- ESTADO DE MINAS GERAIS -
“Administração: Igualdade, Trabalho e Desenvolvimento”.
2021 – 2024
Dep. Licitação e Contratos



CPL
FOLHA _____

expediente na Administração.

26.20- Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que se fizerem necessários, a fim de completar a instrução do processo, conforme faculta o Art. 43, § 3º da Lei Federal nº8.666/93.

26.21-É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas previstas no art. 93, da Lei Federal nº8.666/93.

26.22-O **CONTRATANTE** reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento das propostas e/ou sessão de lances, desqualificar qualquer licitante ou desclassificar qualquer proposta, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.

26.23-As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

26.24-O Instrumento Convocatório é parte integrante do Contrato.

26.25. Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações, nos dias úteis, das 7h às 12h e das 13h às 16h ou pelo telefone (33)

373812-28 ou 373811-23 e e-mail: setor.licitacao@franciscobadaro.mg.gov.br. Ainda, poderão ser acompanhadas as fases através do Portal Eletrônico <http://www.licitardigital.com.br>.

26.26.- Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o juízo da Comarca de MINAS NOVAS /MG.

26.27- Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecidos.

26.28- Cópias do Edital e seus anexos serão fornecidas, **gratuitamente**, nos horários e no endereço referido no preâmbulo deste Edital.

26.29- Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
- ESTADO DE MINAS GERAIS -
"Administração: Igualdade, Trabalho e Desenvolvimento".
2021 - 2024
Dep. Licitação e Contratos



CPL
FOLHA _____

Francisco Badaró/MG, 26 de setembro de 2022

Fábio Ramalho Siqueira

Pregoeiro



Rua Araçuaí, s/n- Centro- Telefax: (33) 3738-1123/ 1228.
Francisco Badaró/MG- CEP: 39.644-000.
E-mail: setor.licitacao@franciscobadaro.mg.gov.br



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO DA LICITAÇÃO E LEGALIDADE

1.1. A presente licitação tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de consumo para manutenção e estruturação do Laboratório de Análise Clínica Municipal de Francisco Badaró**, conforme especificações constantes no anexo I deste edital.

1.2. Os itens que trouxerem em seu conteúdo referência a alguma marca, fica consignado que não é violação ao Princípio da Isonomia, mas sim mera simbologia, podendo o licitante apresentar proposta cotando um item de forma similar, superior ou equivalente.

1.3. A Licitação será regida pela Lei nº 10.520/2002, pelos e *Decreto N° 078/2014(que regulamenta o Sistema de Registro de preços em âmbito municipal)* e subsidiariamente, pela Lei 8.666/93 e demais legislações vigentes e pertinentes a matéria.

2 – DOS ITENS E QUANTIDADES

2.1. Todos os itens/produtos deverão atender às normas vigentes e, em especial aquelas exigidas para cada tipo de item.

2.2. Quando não constar na referência, a garantia mínima do produto será aquelas exigidas e previstas na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, e alterações – Código de Defesa do Consumidor, bem como dos encargos previstos a Contratada/Detentora neste Edital.

2.3. No preenchimento da Proposta, o valor unitário e total deve constar apenas com duas casas decimais após a vírgula.

2.4 Para efeito de julgamento dos preços no Pregão Presencial, o critério deverá ser **MENOR PREÇO POR ITEM**”, conforme tabela abaixo:

ITEM	UNID.	QTDE	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	Pacote	6	ABAIXADOR DE LINGUA (ESPÁTULA DE MADEIRA), DESCARTÁVEL, FORMATO CONVENCIONAL LISO, SUPERFÍCIE E BORDAS PERFEITAMENTE ACABADAS, ESPESSURA E LARGURA UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO,			



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
- ESTADO DE MINAS GERAIS -
"Administração: Igualdade, Trabalho e Desenvolvimento".
2021 – 2024
Dep. Licitação e Contratos



CPL
FOLHA _____

			MEDINDO APROXIMADAMENTE 14 CM DE COMPRIMENTO; 1,4 CM DE LARGURA; 0,5 MM DE ESPESSURA, EMBALADO EM PACOTE COM 100 PEÇAS.			
2	UNID ADE	20	ABX- MINICLEAN. SOLUÇÃO ENZIMÁTICA COM AÇÃO PROTEOLÍTICA PARA LIMPEZA DOS CONTADORES DE GLÓBULOS SANGUÍNEOS HORIBA ABX. COMPOSIÇÃO: SOLUÇÃO TAMPÃO ORGÂNICA: < 20%; ENZIMA PROTEOLÍTICA: < 1%. PH: 9,6 +/-0,4 (T = 20°C) RESISTÊNCIA ESPECÍFICA: 72 +/- 2 ? (T = 20°C). DESCRIÇÃO: LÍQUIDO INCOLOR. VOLUME: 1L.			
3	UNID ADE	20	ABX- MINOCLAIR. SOLUÇÃO DE LIMPEZA E BRANQUEAMENTO PARA OS CONTADORES DE GLÓBULOS SANGUÍNEOS HORIBA MEDICAL. COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO: 11,4% A 13% DE CLORETO ACTIVO; HIDRÓXIDO DE SÓDIO: 0,35%. PH: 12,4 +/- 0,5 (T = 20 °C). DESCRIÇÃO: LÍQUIDO AMARELADO. VOLUME: 500 ML.			
4	UNID ADE	20	ABX- MINOTROL 16- CONTROLE MULTIPARAMETROS DE TRÊS NÍVEIS PARA MONITORAÇÃO DA PRECISÃO E EXATIDÃO DOS CONTADORES DE GLOBULOS SANGUINEOS DE HEMATOLOGIA DA MARCA HORIBA MEDICAL. EMBALAGEM COM 03 NÍVEIS.			
5	UNID ADE	20	ABX-MINIDIL 20L. SOLUÇÃO ISOTÔNICA TAMPONADA COM USO PREVISTO EM DIAGNÓSTICOS IN VITRO E DESENVOLVIDA PARA DETERMINAÇÃO DE CÉLULAS SANGUÍNEAS, ALÉM DA MEDIÇÃO DE HEMATÓCRITOS EM CONTADORES DE CÉLULAS SANGUÍNEAS DA HORIBA MEDICAL.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
- ESTADO DE MINAS GERAIS -
"Administração: Igualdade, Trabalho e Desenvolvimento".
2021 – 2024
Dep. Licitação e Contratos



CPL
FOLHA _____

			COMPOSIÇÃO: SOLUÇÃO TAMPÃO ORGÂNICA < 5%; AGENTE CONSERVANTE < 0,1%. DESCRIÇÃO: SOLUÇÃO AQUOSA INCOLOR E LÍMPIDA. VOLUME: 20 L.			
6	UNID ADE	20	ABX MINILYSE LMG. REAGENTE DE LISE DE ERITRÓCITOS PARA CONTAGEM E DIFERENCIAÇÃO DE GLÓBULOS BRANCOS E DETERMINAÇÃO DE HEMOGLOBINA NOS CONTADORES DE GLÓBULOS SANGUÍNEOS DA HORIBA MEDICAL. COMPOSIÇÃO: CIANETO DE POTÁSSIO: < 0,1 %; SAL DE AMÔNIO QUATERNÁRIO: < 20%; PH: 10 +/- 0,5 (T=20°C) RESISTÊNCIA ESPECÍFICA: 213 +/- 10 ? (T=20°C). DESCRIÇÃO: SOLUÇÃO AQUOSA, LÍMPIDA. VOLUME: 1L.			
7	CAIXA	30	ADAPTADOR DE AGULHAS-PARA COLETA A VÁCUO COM 20 UNIDADES			
8	CAIXA	30	ADESIVOS CURATIVOS - REDONDOS APÓS COLETA DE SANGUE CX COM NO MINIMO 500 CURATIVOS			
9	CAIXA	50	AGULHAS PARA COLETA DE SANGUE À VÁCUO (COR PRETA) 25X 7 COM 100 UNIDADES			
10	CAIXA	50	AGULHAS PARA COLETA DE SANGUE À VÁCUO (COR VERDE) 25X 8 COM 100 UNIDADES			
11	UNID ADE	5	ÁLCOOL ISOPROPÍLICO 99,8%. PARA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E PLACAS DE CIRCUITO IMPRESSO; SOLVÊNCIA DE SUBSTÂNCIAS ORGÂNICAS, NATURAIS OU SINTÉTICAS; NA INDÚSTRIA GRÁFICA, FARMACÊUTICA, PERFUMARIA E COSMÉTICOS BEM COMO NA FABRICAÇÃO DE PRODUTOS ANTISSEPTICOS. FRASCO COM 1000 mL.			
12	UNID	5	APARELHO CENTRÍFUGA PARA			



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
- ESTADO DE MINAS GERAIS -
"Administração: Igualdade, Trabalho e Desenvolvimento".
2021 – 2024
Dep. Licitação e Contratos



CPL
FOLHA _____

	ADE		SEDIMENTOS, CÓPIA DE URINA. VOLUME PARA DE TUBOS 15 A 20 ML.			
13	FRASCO	5	AZUL DE METILENO - PARA ZIEHL NELSEN, FRASCO COM MINIMO DE 500L			
14	UNID ADE	5	BANDEJA DUPLA PARA CORAR LÂMINAS HEMATOLÓGICAS – FABRICADA EM CHAPA DE ALUMÍNIO OU AÇO INOX 304. MEDIDAS: 31CM X 25CM (COMPRIMENTO X LARGURA). CAPACIDADE LIMITE: 20 LÂMINAS			
15	UNID ADE	6	CAIXA TÉRMICA PARA TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO. ISOLAMENTO TÉRMICO EM EPS; BOA EFICIÊNCIA TÉRMICA; COM CAPACIDADE PARA 5 LITROS. DIMENSÕES: 26,4 X 16,6 X 20,3 CM (COMP. X LARG. X ALT.) INCLUI TERMÔMETRO DIGITAL.			
16	KIT	50	CÁLCIO - KIT REAGENTE, LIQUIDO PRONTO PARA USO , PARA DETERMINAR QUANTITATIVA DO CÁLCIO NO SORO OU PLASMA , METODOLOGIA COLORIMÉTRICA ARZENAZO III.			
17	CAIXA	8	CALIBRADOR PARA BIOQUÍMICA - PRODUTO COMPOSTO DE SORO HUMANO LIOFILIZADO CONTENDO VÁRIOS ANALITOS CUJAS CONCENTRAÇÕES FORAM AJUSTADAS PARA NÍVEIS ADEQUADOS ATRAVÉS DA ADIÇÃO DE EXTRATOS TISSULARES DE ORIGEM ANIMAL E DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS ORGÂNICAS E INORGÂNICAS. MULTICALIBRADOR PARA SER UTILIZADO NA CALIBRAÇÃO DOS ENSAIOS BIOQUÍMICOS EM EQUIPAMENTOS AUTOMÁTICOS, SEMI-AUTOMÁTICOS E MANUAIS. SOMENTE PARA USO DIAGNÓSTICO			



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
- ESTADO DE MINAS GERAIS -
“Administração: Igualdade, Trabalho e Desenvolvimento”.
2021 – 2024
Dep. Licitação e Contratos



CPL
FOLHA _____

			IN VITRO. CAIXA CONTENDO 1 FRASCO DE 3 ML.			
18	UNID ADE	10	CÁLICE PARA SEDIMENTOSCOPIA - CÁLICE DE SEDIMENTAÇÃO COM BASE COM CAPACIDADE PARA 250 ML, SEM GRADUAÇÃO.			
19	UNID ADE	5	CÂMARA DE CONTAGEM NEUBAUER MELHORADA ESPELHADA. CARACTERÍSTICAS: MALHAS DE LEITURA ESPELHADAS, COM 80 COMPARTIMENTOS; DESENHO DA MALHA: NEUBAUER; PROFUNDIDADE: 0,100 MM; RESOLUÇÃO: 0,0025 MM ² ; VOLUME: 0,1 µL; ALTURA: 4 MM; COMPRIMENTO: 7,5 CM; LARGURA: 3 CM; LARGURA ÁREA ESPELHADA: 3 CM.			
20	KIT	30	CAPILAR P/ HEMATÓCRITO - KIT COM MÍNIMO 500UNID			
21	CAIXA	20	CHAGAS AB TEST. IMUNOENSAIO CROMATOGRÁFICO DE FLUXO LATERAL PARA A DETECÇÃO QUALITATIVA DE IGG ANTI-TRYPANOSOMA CRUZI (T. CRUZI) EM SORO HUMANO, PLASMA OU SANGUE TOTAL. CAIXA COM 30 TESTES.			
22	KIT	5	CONJUNTO DE SOLUÇÕES PARA MEDIDORES DE PH CONTENDO SOLUÇÕES TAMPÃO PH4 E PH7 E SOLUÇÃO DE ARMAZENAMENTO KCl. COMPONENTES: SOLUÇÃO PH 4: SOLUÇÃO PADRÃO TAMPÃO PH4,00; ±0,02 PH A 25°C ±0,2°C – SOLUÇÃO AQUOSA DE HIDROGENOFTALATO DE POTÁSSIO, FRASCO COM 250 ML. SOLUÇÃO PH 7,0: SOLUÇÃO PADRÃO TAMPÃO PH 7,00; ±0,02 PH A 25°C ±0,2°C – SOLUÇÃO AQUOSA DE FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO E FOSFATO DE POTÁSSIO MONOBÁSICO; FRASCO COM 25 ML. SOLUÇÃO KCl – 3M:			



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
- ESTADO DE MINAS GERAIS -
“Administração: Igualdade, Trabalho e Desenvolvimento”.
2021 – 2024
Dep. Licitação e Contratos



CPL
FOLHA _____

			SOLUÇÃO AQUOSA DE CLORETO DE POTÁSSIO 3 MOLAR; CLORETO DE POTÁSSIO; FRASCO COM 250 ML. KIT COM 3 FRASCOS.			
23	FRASCO	20	CORANTE HEMATOLOGICO LEISHMANN FRASCO COM 1000ML			
24	UNIDADE	10	CRONÔMETRO DIGITAL PROGRESSIVO REGRESSIVO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: ALARME SONORO NA CONTAGEM REGRESSIVA E PROGRESSIVA. CRONÔMETRO 99 MINUTOS MÁXIMO. MEMÓRIA DO TEMPO PROGRAMADO PARA REPETIÇÕES INFINITAS COM 2 CLIQUES. CONTAGEM DE MINUTOS E SEGUNDOS. IMÃ DE FIXAÇÃO. MEDIDAS: 6,5D X 2E CM.			
25	KIT	15	CUBETAS REDUZIDAS PARA COAGULÔMETRO MODELO CLOTIMER. CUBETAS PARA COAGULÔMETRO COM IMÃ HOMOGENEIZADOR, CONTENDO 100 UNIDADES. VOLUME REDUZIDO 150 µL (AMOSTRA MAIS REAGENTE); DIMENSÕES EXTERNAS: ALTURA 35 mm X DIÂMETRO SUPERIOR 12 mm X DIÂMETRO INFERIOR 8 mm; EMBALAGEM PRÁTICA: CUBETA E MIXER PRONTOS PARA USO; COM BARRA MAGNÉTICA; KIT COM 100 UNIDADES.			
26	UNIDADE	1	DESTILADOR DE ÁGUA CRISTÓFOLI. CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA DESTILADA: 3,8 LITROS; CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA COMUM: 4 LITROS; DURAÇÃO DO CICLO COMPLETO: 6 A 8 HORAS; FREQUÊNCIA 50/60 HZ; PESO: 4 KG - DIMENSÕES: L: 27 CM X A: 33 CM X P: 27,6 CM.; TEMPERATURA DE TRABALHO: 15 A 40°; VOLTAGEM: 110V.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
- ESTADO DE MINAS GERAIS -
"Administração: Igualdade, Trabalho e Desenvolvimento".
2021 – 2024
Dep. Licitação e Contratos



CPL
FOLHA _____

27	FRASCO	10	DEXTROSOL - ACONDICIONADO EM FRASCO DE NO MINIMO 600GRAMAS CADA			
28	UNIDADE	10	DISPLAY ACRÍLICO PAREDE COM FITA DUPLA FACE; TAMANHO: PORTA FOLHA A4; MATERIAL: POLIESTIRENO TRANSPARENTE; USO VERTICAL OU HORIZONTAL; LARGURA: 22 CM; ALTURA: 32 CM.			
29	UNIDADE	30	ESCOVA PARA LAVAGEM DE TUBO DE ENSAIO DE 1/2" DE DIÂMETRO X 30 CM. MATERIAL: HASTE: AÇO; CERDAS: NYLON.			
30	UNIDADE	6	ESTANTE PARA TUBOS DE ENSAIOS DE VIDRO 15X100MM; CAPACIDADE 60 TUBOS; ESTANTE TIPO GRADE FABRICADA EM POLIPROPILENO (PP); PERMITE USO COM BANHO-MARIA, ESTUFAS E FREEZER; IDENTIFICAÇÃO ALFANUMÉRICA; AUTOCLAVÁVEL (121°C, 15PSI, 30MIN).			
31	UNIDADE	6	ESTANTE TIPO GRADE PARA TUBOS DE ENSAIOS DE VIDRO 12X75MM; CAPACIDADE 24 TUBOS; MATERIAL ARAME REVESTIDO EM PVC; PERMITE USO COM BANHO-MARIA, ESTUFAS E FREEZER;			
32	UNIDADE	6	ESTANTE TIPO GRADE PARA TUBOS DE ENSAIOS DE VIDRO 12X75MM; CAPACIDADE 60 TUBOS; MATERIAL ARAME REVESTIDO EM PVC; PERMITE USO COM BANHO-MARIA, ESTUFAS E FREEZER.			
33	UNIDADE	6	ESTANTE TIPO GRADE PARA TUBOS DE ENSAIOS DE VIDRO 15X100MM; CAPACIDADE 24 TUBOS; MATERIAL ARAME REVESTIDO EM PVC; PERMITE USO COM BANHO-MARIA, ESTUFAS E FREEZER.			
34	UNIDADE	2	ESTUFA PARA SECAGEM DE MATERIAL BIOLÓGICO CAPACIDADE 30 LITROS. CONTROLE DE TEMPERATURA ATRAVÉS DE			



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
- ESTADO DE MINAS GERAIS -
"Administração: Igualdade, Trabalho e Desenvolvimento".
2021 – 2024
Dep. Licitação e Contratos



CPL
FOLHA _____

			TERMOSTATO ELETRO MECÂNICO, TEMPERATURA DE TRABALHO 50°C ATÉ 250°C, PODENDO CHEGAR ATÉ 300°C. ISOLAÇÃO TÉRMICA EM LÃ DE VIDRO EM TODAS AS LATERAIS INCLUSIVE NAS PORTAS. SISTEMA DE FECHO TIPO ROLETE GARANTE ÓTIMO FECHAMENTO. VEDAÇÃO COM PERFIL DE SILICONE DE ALTA TEMPERATURA. TERMÔMETRO NO PAINEL DE CONTROLE. CIRCULAÇÃO DE AR POR CONVENÇÃO NATURAL, LIVRE DE RUÍDOS. PAINEL FRONTAL COM CHAVE GERAL (LIGA/DESLIGA). INTERNAMENTE PRODUZIDA EM CHAPA DE AÇO SAE 1020 COM PINTURA EM TINTA ALUMÍNIO RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS ATÉ 600°C (TEMOS COMO OPCIONAL O INTERIOR EM AÇO INOXIDÁVEL COM POLIMENTO TIPO ESPELHO). PORTA COM ABERTURA PARA DIREITA, PERMITINDO A FÁCIL COLOCAÇÃO E RETIRADA DOS MATERIAIS NO INTERIOR DA CÂMARA POSSUI SAÍDA SUPERIOR (RESPIRO) PARA SAÍDA DE GASES, UMIDADE OU ACOMODAÇÃO DO TERMÔMETRO. PORTA FUSÍVEL COM FUSÍVEL DE PROTEÇÃO. CÂMARA INTERNA COM TRILHOS PARA DESLOCAR AS BANDEJAS. GABINETE CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO SAE 1020 COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ACABAMENTO (PINTURA) EM EPÓXI TEXTURIZADO ELETROSTÁTICO. TENSÃO: BIVOLT MANUAL.			
35	KIT	30	FERRO SÉRICO - KIT REAGENTE, LÍQUIDO PRONTO PARA USO PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE FERRO SORO, METODOLOGIA GOODWIN MODIFICADO. MÍNIMO 20 A 40 TESTES			



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
- ESTADO DE MINAS GERAIS -
“Administração: Igualdade, Trabalho e Desenvolvimento”.
2021 – 2024
Dep. Licitação e Contratos



CPL
FOLHA _____

36	UNID ADE	10	FILTRO DA RESISTÊNCIA PARA DESTILADOR DE ÁGUA CRISTÓFOLI. INDICAÇÃO REDUZIR O ACÚMULO DE CROSTAS (DEPÓSITOS MINERAIS) NA RESISTÊNCIA DURANTE O PROCESSO DE DESTILAÇÃO. A MAIOR PARTE DOS RESÍDUOS MINERAIS IRÃO ADERIR AO FILTRO, QUE PODE SER LAVADO E REUTILIZADO. ISSO GARANTE EFICIÊNCIA MÁXIMA NO AQUECIMENTO E DESEMPENHO DO DESTILADOR. SUBSTITUIÇÃO DO FILTRO DA RESISTÊNCIA: A CADA 3 MESES.			
37	UNID ADE	12	FILTRO DE CARVÃO ATIVADO DO DESTILADOR DE ÁGUA CRISTÓFOLI – PARA REPOSIÇÃO DO FILTRO DE CARVÃO ATIVADO DO DESTILADOR DE ÁGUA. SUBSTITUIÇÃO DO FILTRO DE CARVÃO ATIVADO: A CADA 2 MESES.			
38	UNID ADE	4	FORMULÁRIO BRANCO RAZÃO 1 VIA; 60G; 240X140MM; 6000 UNID. ESPECIFICAÇÕES: 1 VIA; 60G; 240X140MM. TIPO DE IMPRESSÃO INDICADO: IMPRESSORAS MATRICIAIS DE IMPACTO, USOS FINAIS ADEQUADOS, GUIAS, RELATORIOS, RECIBOS, ETC			
39	KIT	30	FÓSFORO - KIT REAGENTE, LÍQUIDO PRONTO PARA USO PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE FÓSFORO NO SORO OU PLASMA, METODOLOGIA COLORIMÉTRICA. MÍNIMO 140 TESTES			
40	FRASC O	30	FUCSINA FENICADA PARA ZIEHL Nelsen, EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 1000 ML.			
41	UNID ADE	30	GARROTE - DE TECIDO AZUL COM TRAVA. CONFECCIONADO EM TECIDO ELÁSTICO E TRAVA DE SEGURANÇA DE PLÁSTICO. TRAVA COM 2 ESTÁGIOS: 1º – ALÍVIO. 2º –			



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
- ESTADO DE MINAS GERAIS -
“Administração: Igualdade, Trabalho e Desenvolvimento”.
2021 – 2024
Dep. Licitação e Contratos



CPL
FOLHA _____

			RETIRADA. MODELO: ADULTO			
42	UNID ADE	30	GLUTOL SABOR GUARANÁ GARRAFA PET 300 ML (SEM GÁS) (GLICOSE 75G)			
43	KIT	30	HEMOGLOBINA - PADRÃO , KIT COM NO MINIMO 100 TESTES			
44	UNID ADE	2	HOMOGENEIZADOR DE TUBOS – CAPACIDADE 22 TUBOS/ 5ML. VOLTAGEM: 110 V. ROTAÇÃO: SENTIDO HORÁRIO. DIMENSÃO: 400 MM X 400MM. PINTURA ELETROSTÁTICA.			
45	KIT	30	IT LEISH, TESTE RÁPIDO PARA LEISHMANIOSE VISCERAL, COM 20 TESTES			
46	CAIXA	30	LAMINA LAPIDADA. LÂMINA PARA MICROSCÓPIO FOSCA LAPIDADA 26X76 mm. ESPESSURA: 1 mm A 1,2 mm. DIMENSÕES: 26 mm X 76 mm. MODELO: PONTA FOSCA. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 50 UNIDADES.			
47	CAIXA	30	LÂMINA PARA MICROSCOPIA - FOSCA; NÃO LAPIDADA – CAIXA COM 50 UNIDADES			
48	CAIXA	30	LAMINA PARA MICROSCOPIA -22X 22CM CAIXA COM 100 UNID			
49	CAIXA	30	LÂMINA PARA MICROSCOPIA – LISA, NÃO LAPIDADA – CAIXA COM 50 UNIDADES			
50	CAIXA	30	LAMÍNULA DE VIDRO 22X22CM. FABRICADAS EM VIDRO TRANSPARENTE DE ALTA QUALIDADE, SEM QUALQUER DEFEITO OU FALHA. COBERTURA DE VIDRO LIMPA, LIVRE DE POEIRA E APROPRIADAS PARA USO, IMEDIATAMENTE APÓS ABERTURA DA EMBALAGEM. DADOS TÉCNICOS: DIMENSÕES (MM): 22X22; FORMATO: QUADRADA; ESPESSURA (MM): 0,13 - 0,17. CAIXA COM 100 UNIDADES			
51	FRASC	10	LUGOL FORTE, FRASCO COM 1000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
- ESTADO DE MINAS GERAIS -
"Administração: Igualdade, Trabalho e Desenvolvimento".
2021 – 2024
Dep. Licitação e Contratos



CPL
FOLHA _____

	O		ML..			
52	KIT	30	MÉTODO DE AGLUTINAÇÃO DE PARTICULAS DE LATEX - PRINCÍPIO DO TESTE. PARTICULAS DE LATEX ACOPLADAS ANTICORPOS ESPECIFICOS A FATOR REUMATÓIDE "AGLUTINAÇÃO "DETECÇÃO VISUAL. CARACTERISTICAS: REAGENTE LIQUIDO E ESTÁVEL PRONTO PARA USO, MÉTODO DE AGLUTINAÇÃO DE PARTICULAS DE LATEX, TIPOS DE AMOSTRA: SORO, NUMERO DE TESTES: 50 TESTES/ 40 MICROLITROS DE AMOSTRA/ 40 MICROLITROS DE REAGENTE, 100 TESTES / 20 MICROLITROS DE AMOSTRA/ 20 MICROLITROS DE REAGENTE, TEMPO DE REAÇÃO 2 MINUNTOS, K 043-2 REAGENTES: REAGENTE NOI? LATEX FR: 1 X 2 ML REAGENTE NO2? CONTROLE POSITIV; X 0,5ML. REAGENTE NO 3? CONTROLE NEGATIVO ; 1X 1 ML.			
53	KIT	30	MÉTODO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL. PRINCÍPIO DO TESTE. REAÇÃO DE ACOPLAMENTO DA BILIRRUBINA COM ÁCIDO SULFANÍLICO DIAZOTADO FORMANDO UM COMPLEXO DE COLORAÇÃO VERMELHA (SIMS-HORN). CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: REAGENTE LÍQUIDO, MÉTODO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL, LINEARIDADE: ATÉ 15 MG/DL (TÉCNICA MACRO) E 45 MG/D/L (TÉCNICA MICRO), COMPRIMENTO DE ONDA: 520 NM (500 A 540 NM), TIPOS DE AMOSTRA: SORO OBTIDO LIVRE DE HEMÓLISE, NÚMERO DE TESTES, 110 TESTES / 300 MICROLITROS DE AMOSTRA / 5 ML DE REAGENTE (TÉCNICA MACRO) 200 TESTES / 50 MICROLITROS DE AMOSTRA / 2,3			



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
- ESTADO DE MINAS GERAIS -
"Administração: Igualdade, Trabalho e Desenvolvimento".
2021 – 2024
Dep. Licitação e Contratos



CPL
FOLHA _____

			ML DE REAGENTE (TÉCNICA MICRO), ESTABILIDADE DO REAGENTE DIAZO: USAR SOMENTE NO DIA DE SEU PREPARO, TEMPO DE REAÇÃO: 5 MINUTOS. K005. REAGENTES. REAGENTE NO 1 – NITRITO DE SÓDIO --1 X 5 ML. REAGENTE NO 2 – REAGENTE SULFANÍLICO -1 X 125ML. REAGENTE NO 3 - ACELERADOR -1 X 250 ML. MÍNIMO 110 TESTES.			
54	UNIDADE	30	MÉTODO DE AGLUTINAÇÃO DE PARTICULAS DE LATEX - PRINCÍPIO DO TESTE. PARTICULAS DE LATEX ACOPLADAS ANTICORPOS ESPECÍFICOS A PROTEÍNA C REATIVA "AGLUTINAÇÃO" DETECÇÃO VISUAL CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS REAGENTE LÍQUIDO E ESTÁVEL PRONTO PARA USO, MÉTODO DE AGLUTINAÇÃO DE PARTICULAS DE LATEX, TIPOS DE AMOSTRA SORO, NÚMERO DE TESTES 50 TESTES/ 40 MICROLITROS DE AMOSTRA/ 40 MICROLITROS DE REAGENTE, 100 TESTES / 20 MICROLITROS DE AMOSTRO/ 20 MICROLITROS DE REAGENTE, TEMPO DE REAÇÃO: 2 MINUTOS, K043-2. REAGENTES: REAGENTE NO3? CONTROLE NEGATIVO 1X1ML			
55	KIT	30	MÉTODO DE AGLUTINAÇÃO DE PARTÍCULAS DE LÁTEX. PRINCÍPIO DO TESTE. PARTÍCULAS DE LÁTEX ACOPLADAS ANTICORPOS ESPECÍFICOS A ANTI-ESTREPTOLISINA O "AGLUTINAÇÃO" DETECÇÃO VISUAL. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: REAGENTE LÍQUIDO E ESTÁVEL PRONTO PARA USO, MÉTODO DE AGLUTINAÇÃO DE PARTÍCULAS DE LÁTEX, TIPOS DE AMOSTRA: SORO,			



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
- ESTADO DE MINAS GERAIS -
"Administração: Igualdade, Trabalho e Desenvolvimento".
2021 – 2024
Dep. Licitação e Contratos



CPL
FOLHA _____

			NÚMERO DE TESTES: 50 TESTES / 40 MICROLITROS DE AMOSTRA / 40 MICROLITROS DE REAGENTE, 100 TESTES / 20 MICROLITROS DE AMOSTRA / 20 MICROLITROS DE REAGENTE, TEMPO DE REAÇÃO: 2 MINUTOS. K 004-2. REAGENTES: REAGENTE NO 1 – LÁTEX ASO 1 X 2 ML. REAGENTE NO 2 – CONTROLE POSITIVO -1 X 0,5 ML. REAGENTE NO 3 – CONTROLE NEGATIVO - 1 X 1 ML. E BIOCLIN. MÍNIMO 100 TESTES.			
56	KIT	30	MÉTODO DE COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL- PRINCÍPIO DO TESTE, CIANOMETAHEMOGLOBINA, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: REAGENTE LÍQUIDO, MÉTODO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL, LINEARIDADE ATÉ 20G/DL, COMPRIMENTO DE ONDA :540 MM (520 A 550MM), TIPOS DE AMOSTRA: SANGUE TOTAL, NÚMERO DE TESTES: 800 TESTES / 10MICROLITROS DE AMOSTRA / 2,5ML DE REAGENTE, ESTABILIDADE DO REAGENTE DE TRABALHO: 6 MESES ENTRE 15 E 30 °C, TEMPO DE REAÇÃO 5 MINUTOS.REAGENTES: REAGENTE NO1? REAGENTE DE COR ESTOQUE 2 X 10ML. MÍNIMO 800TESTES			
57	KIT	35	MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO-COLESTEROL TOTAL PRINCÍPIO DO TESTE. OS ÉSTERES DE COLESTEROL SÃO HIDROLIZADOS PELA COLESTEROL ESTERASE (COE) A COLESTEROL LIVRE+ ÁCIDOS GRAXOS. O COLESTEROL LIVRE É OXIDADO PELA COLESTEROL (COD) A COLESTEROL 3 ONA +PEROXIDO DE HIDROGÊNIO. NA PRESENÇA DA PEROXIDASE (POD) REAGE COM A 4			



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
- ESTADO DE MINAS GERAIS –
“Administração: Igualdade, Trabalho e Desenvolvimento”.
2021 – 2024
Dep. Licitação e Contratos



CPL
FOLHA _____

			AMINOANTIPYRIDINE AND PHENOL, FORMING A RED CHERRY CHROMOPHORE WHOSE INTENSITY OF COLOR IS PROPORTIONAL TO THE CONCENTRATION OF CHOLESTEROL. CHARACTERISTICS MINIMUMS: METHOD COLORIMETRIC OF END POINT LINEARITY; UP TO 500MG/DL, WAVELENGTH: 500NM, TYPES OF SAMPLE: SERUM, PLASMA OR LIQUOR, NUMBER OF TESTS: 400 TESTS. REACTION TIME: 10 MINUTES. REAGENT: REAGENT NO1? REAGENT ENZYMATIC 2X100M1. REAGENT NO2? STANDARD: 1X3ML WITH NO MINIMUM 200 TESTS			
58	KIT	35	METHOD ENZYMATIC COLORIMETRIC – PRINCIPLE OF THE TEST. GLUCOSE IS OXIDIZED ENZYMATICALLY BY GLUCOSE – OXIDASE (GOD). HYDROGEN PEROXIDE IN THE PRESENCE OF PEROXIDASE (POD) REACTS WITH 4-AMINOANTIPYRIDINE AND PHENOL, FORMING A RED CHERRY CHROMOPHORE WHOSE INTENSITY OF COLOR IS PROPORTIONAL TO THE CONCENTRATION OF GLUCOSE. CHARACTERISTICS MINIMUMS: METHOD COLORIMETRIC OF END POINT LINEARITY: UP TO 500MG/DL, WAVELENGTH: 505NM, TYPES OF SAMPLE: SERUM, PLASMA OR LIQUOR, NUMBER OF TESTS: K082-1-250 TESTS. K082-2-500 TESTS. K082-3-1000 TESTS. REACTION TIME: 15 MINUTES REAGENT NO1? REAGENT ENZYMATIC: 2X250M1 REAGENT NO2? STANDARD 1X3ML WITH NO MINIMUM 500 TESTS			



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
- ESTADO DE MINAS GERAIS -
“Administração: Igualdade, Trabalho e Desenvolvimento”.
2021 – 2024
Dep. Licitação e Contratos



CPL
FOLHA _____

59	KIT	30	MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMETRICO DE PONTO FINAL – (GPO-PAP) PRINCIPIO DO TESTE LIPASE LIPOPROTÉICA -->GLICEROL QUINASE -- >GLICEROL -3-FOSFATO OXIDASE -- >PEROXIDASE -- >CROMÓGENO CEREJA. CARACTERISTICAS MINIMAS APLICAVEL A VARIOS TIPOS DE ANALISADORES AUTOMATICOS E SEMI- AUTOMATICOS, LINEARIDADE: ATE 800MG/DL, COMPRIMENTO DE ONDA:500NM, TIPOS DE AMOSTRA: SORO PLASMA, NUMERO MINIMO DE TESTES: 100 TESTES / 10 MICROLITOS DE AMOSTRA :/1ML DE REAGENTE, ESTABILIDADE DO REAGENTE DE TRABALHO :15 DIAS ENTRE 2ª E 8°C, TEMPO DE REAÇÃO: 5 MINUTOS. REAGENTES: REAGENTES NO1- PADRÃO DE TRIGLICÉRIDES :1X 3 M1REAGENTE NO 2 – ENZIMAS 5X 20ML. REAGENTE NO3 – TAMPÃO :2X100ML			
60	KIT	30	MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL (UOD-PAP). PRINCÍPIO DO TESTE URICASE -->PEROXIDASE -- >CROMÓGENO CEREJA. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: REAGENTES LÍQUIDOS, APLICÁVEL A VÁRIOS TIPOS DE ANALISADORES AUTOMÁTICOS E SEMI- AUTOMÁTICOS, LINEARIDADE: ATÉ 20 MG/DL, COMPRIMENTO DE ONDA: 500 NM, TIPOS DE AMOSTRA: SORO, PLASMA E URINA, NÚMERO DE TESTES: 126 TESTES / 25 MICROLITROS DE AMOSTRA / 1 ML DE REAGENTE, ESTABILIDADE DO REAGENTE DE TRABALHO: 30 DIAS ENTRE 2 E 8 °C, TEMPO DE			



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
- ESTADO DE MINAS GERAIS -
“Administração: Igualdade, Trabalho e Desenvolvimento”.
2021 – 2024
Dep. Licitação e Contratos



CPL
FOLHA _____

			REAÇÃO: 5 MINUTOS. K052. REAGENTES: REAGENTE NO 1 - PADRÃO DE ÁCIDO ÚRICO: 1 X 3 ML. REAGENTE NO 2 – TAMPÃO: 1 X 120ML. REAGENTE NO 3 – ENZIMAS: 1 X 6 ML. MÍNIMO 100 TESTES.			
61	KIT	30	MÉTODO ENZIMÁTICO PONTO FINAL - COLESTEROL HDL. PRINCÍPIO DO TESTE. PRESCRIÇÃO DO VDL E LDL – DETERMINAÇÃO ENZIMÁTICA DO HDL COLESTEROL. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS : APLICÁVEL A VÁRIOS TIPOS DE ANALISADORES AUTOMÁTICOS E SEMI- AUTOMÁTICOS, LINEARIDADE : ATÉ 600MG/DL , COMPRIMENTO DE ONDA 500NM (490ª 540 NM , TIPOS DE AMOSTRA : SORO , NÚMERO DE TESTES : 100 TESTES / 250MICROLITROS DE AMOSTRA / 0,25ML DE REAGENTE , TEMPO DE REAÇÃO :16 MINUTOS ,REAGENTES : REAGENTE NO1- PADRÃO DE COLESTEROL : 1X 2 ML , REAGENTE NO2 / REAGENTES PRECIPITANTE : 1 X 25ML C/ 100 TESTES			
62	KIT	20	MÉTODO IMUNOCROMATOGRAFICO – DE HIV MÍNIMO DE 10 TESTES			
63	KIT	30	MÉTODO IMUNOCROMATOGRAFICO. PRINCÍPIO DO TESTE. CONJUGADO OURO COLOIDAL - ANTICORPO MONOCLONAL ANTI HCG. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MÉTODO IMUNOCROMATOGRAFICO, TIPOS DE AMOSTRA: SORO E URINA, NÚMERO DE TESTES: 25 TESTES, TEMPO DE REAÇÃO: 5 MINUTOS, SENSIBILIDADE 25 MUIU/ML, K039. REAGENTES. REAGENTE NO 1 – CARTÃO DE REAÇÃO -25 CARTÕES			



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
- ESTADO DE MINAS GERAIS -
"Administração: Igualdade, Trabalho e Desenvolvimento".
2021 – 2024
Dep. Licitação e Contratos



CPL
FOLHA _____

			(TIRAS).. MÍNIMO 25 TESTES.			
64	UNID ADE	35	MÉTODO PARA A DETERMINAÇÃO DA CREATININA. MÉTODO CINÉTICO-COLORIMÉTRICO. FINALIDADE: REAGENTES PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA CREATININA NO SORO, PLASMA, URINA E LÍQUIDO AMNIÓTICO. SOMENTE PARA USO DIAGNÓSTICO IN VITRO. FUNDAMENTO: A CREATININA E OS INTERFERENTES PRESENTES NA AMOSTRA REAGEM COM O PICRATO EM MEIO ALCALINO ORIGINANDO UM COMPLEXO COLORIDO. MEDE-SE A VELOCIDADE DE FORMAÇÃO DESSE COMPLEXO EM PERÍODOS INICIAIS CURTOS, EVITANDO-SE ASSIM A INTERFERÊNCIA DE OUTROS COMPOSTOS. UMA PRIMEIRA LEITURA É REALIZADA AOS 30 SEGUNDOS INICIAIS DA REAÇÃO PARA ELIMINAR O EFEITO DOS INTERFERENTES DE REAÇÃO RÁPIDA. AOS 90 SEGUNDOS DE REAÇÃO É REALIZADA UMA SEGUNDA LEITURA, ANTES QUE OS INTERFERENTES DE REAÇÃO LENTA POSSAM TER EFEITOS SIGNIFICATIVOS. METODOLOGIA CINÉTICA COLORIMÉTRICA DE DOIS PONTOS, PRECISA E EXATA PARA A DOSAGEM DA CREATININA FACILMENTE ADAPTÁVEL EM ANALISADORES AUTOMÁTICOS E SEMI-AUTOMÁTICOS IDENTIFICAÇÃO DOS REAGENTES 1- PADRÃO 4,0 MG/DL - CONTÉM CREATININA 4,0 MG/DL E CONSERVANTE. (ARMAZENAR ENTRE 2-30°C). 2- ÁCIDO PÍCRICO - CONTÉM ÁCIDO PÍCRICO 22,2 MMOL/L. (ARMAZENAR ENTRE 15-30°C). 3- TAMPÃO - CONTÉM			



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
- ESTADO DE MINAS GERAIS -
"Administração: Igualdade, Trabalho e Desenvolvimento".
2021 – 2024
Dep. Licitação e Contratos



CPL
FOLHA _____

			HIDRÓXIDO DE SÓDIO 200 MMOL/L. (ARMAZENAR ENTRE 15-30°C).			
65	UNID ADE	35	MÉTODO PARA A DETERMINAÇÃO DA FOSFATASE ALCALINA. MÉTODO: CINÉTICO-COLORIMÉTRICO. FINALIDADE: REAGENTES PARA DETERMINAÇÃO DA ATIVIDADE DA FOSFATASE ALCALINA NO SORO E PLASMA. SOMENTE PARA USO DIAGNÓSTICO IN VITRO. FUNDAMENTO: A FOSFATASE ALCALINA (FALC OU ALP) CATALISA EM MEIO ALCALINO A HIDRÓLISE DO P-NITROFENILFOSFATO LIBERANDO P-NITROFENOL E FOSFATO INORGÂNICO. A ATIVIDADE CATALÍTICA É DETERMINADA A PARTIR DA VELOCIDADE DE FORMAÇÃO DO P-NITROFENOL MEDIDA EM 405 NM. QUALIFICAÇÕES DO PRODUTO: METODOLOGIA CINÉTICA CONTÍNUA COLORIMÉTRICA, SIMPLES E RÁPIDA PARA A DETERMINAÇÃO DA FOSFATASE ALCALINA FACILMENTE ADAPTÁVEL EM ANALISADORES AUTOMÁTICOS E SEMI-AUTOMÁTICOS; O PRODUTO EMPREGA REAGENTES LÍQUIDOS, PRONTOS PARA USO, POSSIBILITANDO O PREPARO DE UM VOLUME DE REAGENTE DE TRABALHO ADEQUADO À ROTINA DOS DIVERSOS LABORATÓRIOS; A METODOLOGIA PERMITE OBTER RESULTADOS EXATOS E PRECISOS SE FOR EXECUTADA CONFORME DESCRITA NESTA INSTRUÇÃO DE USO. IDENTIFICAÇÃO DOS REAGENTES: CONSERVAR ENTRE 2-8 °C. 1. TAMPÃO - CONTÉM TAMPÃO PH 10,4, ACETATO DE			



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
- ESTADO DE MINAS GERAIS -
“Administração: Igualdade, Trabalho e Desenvolvimento”.
2021 – 2024
Dep. Licitação e Contratos



CPL
FOLHA _____

			MAGNÉSIO 2,5 MMOL/L, SULFATO DE ZINCO 1,2 MMOL/L, HEDTA 2,5 MMOL/L E AZIDA SÓDICA 8 MMOL/L. 2. SUBSTRATO - CONTÉM P-NITROFENILFOSFATO 60 MMOL/L E FENOL 50 MMOL/L.			
66	KIT	35	MÉTODO PARA A DETERMINAÇÃO DA GAMA GLUTAMILTRANSFERASE. MÉTODO: CINÉTICO-COLORIMÉTRICO. FINALIDADE: REAGENTES PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA ATIVIDADE DA GAMA-GLUTAMILTRANSFERASE (GAMA GT) NO SORO OU PLASMA. SOMENTE PARA USO DIAGNÓSTICO IN VITRO. FUNDAMENTO: A GAMA-GLUTAMILTRANSFERASE (GAMA GT) CATALISA A TRANSFERÊNCIA DO GRUPAMENTO GAMAGLUTAMIL DA GAMAGLUTAMIL-3-CARBOXI-4-NITROANILIDA PARA A GLICILGLICINA LIBERANDO GAMAGLUTAMILGLICILGLICINA E P-NITROANILINA. A P-NITROANILINA APRESENTA ELEVADA ABSORÇÃO EM 405 NM E A QUANTIDADE LIBERADA É DIRETAMENTE PROPORCIONAL À ATIVIDADE DA GAMA GT NA AMOSTRA. A ATIVIDADE CATALÍTICA É DETERMINADA A PARTIR DA VELOCIDADE DE FORMAÇÃO DA P-NITROANILINA. QUALIFICAÇÕES DO PRODUTO: METODOLOGIA CINÉTICA CONTÍNUA E DE TEMPO FIXO DE FÁCIL APLICAÇÃO EM ANALISADORES AUTOMÁTICOS E SEMI-AUTOMÁTICOS; O PRODUTO EMPREGA REAGENTES LÍQUIDOS, POSSIBILITANDO O PREPARO DO VOLUME DE REAGENTE DE TRABALHO DE ACORDO COM A DEMANDA DO LABORATÓRIO; A METODOLOGIA PERMITE OBTEN			



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
- ESTADO DE MINAS GERAIS -
"Administração: Igualdade, Trabalho e Desenvolvimento".
2021 – 2024
Dep. Licitação e Contratos



CPL
FOLHA _____

			RESULTADOS EXATOS E PRECISOS SE FOR EXECUTADA CONFORME DESCRITA NESTA INSTRUÇÃO DE USO. IDENTIFICAÇÃO DOS REAGENTES: CONSERVAR ENTRE 2-8 °C. 1. TAMPÃO - CONTÉM GLICILGLICINA 197 MMOL/L E AZIDA SÓDICA 14,6 MMOL/L. 2. SUBSTRATO - CONTÉM GAMA-GLUTAMIL-3-CARBOXI-4-NITROANILIDA 21 MMOL/L E AZIDA SÓDICA 14,6 MMOL/L. 3. PADRÃO - EQUIVALE A 125 U/L. CONTÉM P-NITROANILINA 500 ?MMOL/L E AZIDA SÓDICA 14,6 MMOL/L. O PADRÃO SE APLICA À METODOLOGIA CINÉTICA DE TEMPO FIXO.			
67	KIT	30	MÉTODO PARA A DETERMINAÇÃO DA TRANSAMINASE OXALACÉTICA (AST OU TGO). TESTE COLORIMÉTRICO, SOMENTE PARA USO DIAGNÓSTICO IN VITRO. REAGENTES NÚMERO 1 - SUBSTRATO TGO - CONSERVAR ENTRE 2 E 8°C. CONTÉM: TAMPÃO FOSFATO 0,1 MOL/L (PH 7,4), ÁCIDO L ASPÁRTICO 0,153 MOL/L, ÁCIDO ALFA CETOGLUTÁRICO 2 MMOL/L E AZIDA SÓDICA 7,7 MMOL/L. NÚMERO 2 - REAGENTE DE COR - CONSERVAR ENTRE 2 E 8°C. CONTÉM: 2,4-DINITROFENILHIDRAZINA 1,0 MMOL/L E ÁCIDO CLORÍDRICO 1,0 MOL/L. NÚMERO 3 - HIDRÓXIDO DE SÓDIO CONCENTRATO - CONSERVAR ENTRE 2 E 8°C. CONTÉM: HIDRÓXIDO DE SÓDIO 5 MOL/L. NÚMERO 4 - PADRÃO - CONSERVAR ENTRE 2 E 8°C. HOMOGENEIZAR BEM ANTES DE USAR. CONTÉM: PIRUVATO DE SÓDIO 2,53 MMOL/L (22 MG/DL DE PIRUVATO), TAMPÃO FOSFATO 0,1			



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
- ESTADO DE MINAS GERAIS -
"Administração: Igualdade, Trabalho e Desenvolvimento".
2021 – 2024
Dep. Licitação e Contratos



CPL
FOLHA _____

			MOL/L (PH 7,4) E AZIDA SÓDICA 7,7 MMOL/L.			
68	KIT	35	MÉTODO PARA A DETERMINAÇÃO DA URÉIA. MÉTODO: ENZIMÁTICO-COLORIMÉTRICO. FINALIDADE: REAGENTES PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA URÉIA EM AMOSTRAS DE SANGUE (SORO, PLASMA) E URINA, POR REAÇÃO DE PONTO FINAL. SOMENTE PARA USO DIAGNÓSTICO IN VITRO. FUNDAMENTO: A URÉIA É HIDROLISADA PELA UREASE À ÍONS AMÔNIO E CO. OS ÍONS AMÔNIO REAGEM EM PH ALCALINO COM SALICILATO E HIPOCLORITO DE SÓDIO, SOB A AÇÃO CATALISADORA DO NITROPRUSSATO DE SÓDIO PARA FORMAR AZUL DE INDOFENOL. A INTENSIDADE DA COR FORMADA É PROPORCIONAL À QUANTIDADE DE URÉIA NA AMOSTRA. QUALIFICAÇÕES DO PRODUTO: METODOLOGIA ENZIMÁTICA COLORIMÉTRICA DE PONTO FINAL PARA DOSAGEM DA URÉIA, FACILMENTE ADAPTÁVEL EM ANALISADORES AUTOMÁTICOS E SEMI-AUTOMÁTICOS. A METODOLOGIA PERMITE OBTER RESULTADOS EXATOS E PRECISOS SE FOR EXECUTADA CONFORME DESCRITA NESTA INSTRUÇÃO DE USO IDENTIFICAÇÃO DOS REAGENTES: CONSERVAR ENTRE 2-8 °C. 1. PADRÃO - CONTÉM URÉIA 70 MG/DL E AZIDA SÓDICA 7,7 MMOL/L. 2. TAMPÃO ESTOQUE - CONTÉM TAMPÃO FOSFATO 100 MMOL/L PH 6,9, SALICILATO DE SÓDIO 312 MMOL/L E NITROPRUSSATO DE SÓDIO 16,8 MMOL/L, ESTABILIZADORES E CONSERVANTE. 3. UREASE -			



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
- ESTADO DE MINAS GERAIS -
“Administração: Igualdade, Trabalho e Desenvolvimento”.
2021 – 2024
Dep. Licitação e Contratos



CPL
FOLHA _____

			CONTÉM TAMPÃO FOSFATO 10 MMOL/L E UREASE ? 500 KU/L E ESTABILIZADORES. 4. OXIDANTE ESTOQUE - CONTÉM HIDRÓXIDO DE SÓDIO 2,8 MOL/L E HIPOCLORITO DE SÓDIO ?140 MMOL/L.			
69	KIT	35	MÉTODO PARA A DETERMINAÇÃO DO AMILASE. MÉTODO CINÉTICO-COLORIMÉTRICO (CNP). FINALIDADE: REAGENTES PARA A DETERMINAÇÃO DA ATIVIDADE ENZIMÁTICA DA ?-AMILASE EM AMOSTRAS DE SORO, PLASMA, URINA E OUTROS LÍQUIDOS BIOLÓGICOS. SOMENTE PARA USO DIAGNÓSTICO IN VITRO. FUNDAMENTO: A ?-AMILASE HIDROLISA O SUBSTRATO DE ?-2-CLORO-4-NITROFENIL-?-1,4-GALACTOPIRANOSILMALTOSIDE (GA-G2-?-CNP), LIBERANDO 2-CLORO-4-NITROFENOL (CNP) E 1,4-GALACTOPIRANOSILMALTOSIDE (GAL-G2). AVELOCIDADE DE FORMAÇÃO DO 2-CLORO-4-NITROFENOL (CNP) DE COR AMARELA É MEDIDA FOTOMETRICAMENTE EM 405 NM, POSSIBILITANDO UMA DETERMINAÇÃO DIRETA DA ATIVIDADE DA AMILASE NA AMOSTRA ANALISADA. QUALIFICAÇÕES DO PRODUTO: METODOLOGIA CINÉTICA, SIMPLES, RÁPIDA PARA A DOSAGEM DA ?-AMILASE EM LÍQUIDOS BIOLÓGICOS; A METODOLOGIA EMPREGA UM REAGENTE LÍQUIDO, PRONTO PARA USO, POSSIBILITANDO A OBTENÇÃO DE RESULTADOS PRECISOS E EXATOS. IDENTIFICAÇÃO DO REAGENTE CONSERVAR ENTRE 2-8 °C. 1. SUBSTRATO - CONTÉM TAMPÃO 50			



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
- ESTADO DE MINAS GERAIS -
“Administração: Igualdade, Trabalho e Desenvolvimento”.
2021 – 2024
Dep. Licitação e Contratos



CPL
FOLHA _____

			MMOL/L; CLORETO DE SÓDIO 300 MMOL/L, TIOCIANATO DE SÓDIO 900 MMOL/L; CLORETO DE CÁLCIO 5 MMOL/L; ?-2-CLORO-4-NITROFENIL-?-1,4-GALACTOPIRANOSILMALTOSIDE (GA-G2-?-CNP) 3 MMOL/L E AZIDA SÓDICA 14,6 MMOL/L			
70	KIT	35	MÉTODO PARA A DETERMINAÇÃO DO TRIGLICÉRIDES. MÉTODO ENZIMÁTICO-COLORIMÉTRICO (TRINDER). FINALIDADE: REAGENTES PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DOS TRIGLICÉRIDES NO SORO OU PLASMA. SOMENTE PARA USO DIAGNÓSTICO IN VITRO. FUNDAMENTO: OS TRIGLICÉRIDES SÃO HIDROLISADOS PELA LIPASE LIPOPROTÉICA E O GLICEROL LIBERADO É FOSFORILADO PELA GLICEROLQUINASE FORMANDO GLICEROLFOSFATO QUE É OXIDADO A DIHIDROXIACETONA E ÁGUA OXIGENADA POR AÇÃO DA GLICEROL-3-FOSFATO OXIDASE. ATRAVÉS DE REAÇÃO DE COPULAÇÃO OXIDATIVA CATALISADA PELA PEROXIDASE, A ÁGUA OXIGENADA REAGE COM O A 4-AMINOANTIPYRINA (4-AMP) E 4-CLOROFENOL, PRODUZINDO A QUINONEIMINA DE COR VERMELHA. A ABSORBÂNCIA DO COMPLEXO MEDIDA EM 505 NM É DIRETAMENTE PROPORCIONAL À CONCENTRAÇÃO DE TRIGLICÉRIDES IDENTIFICAÇÃO DOS REAGENTES: CONSERVAR ENTRE 2-8 °C. 1- PADRÃO - CONTÉM TRIGLICÉRIDES 200 MG/DLE AZIDA SÓDICA 6,9 MMOL/L. O PADRÃO É RASTREÁVEL AO STANDARD REFERENCE MATERIAL - SRM 1951 DO NATIONAL INSTITUTE OF			



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
- ESTADO DE MINAS GERAIS -
“Administração: Igualdade, Trabalho e Desenvolvimento”.
2021 – 2024
Dep. Licitação e Contratos



CPL
FOLHA _____

			STANDARDS AND TECHNOLOGY - NIST. 2- REAGENTE DE COR - CONTÉM TAMPÃO 45 MMOL/L PH 7,0 , 4-CLOROFENOL 6 MMOL/L, CLORETO DE MAGNÉSIO 5 MMOL/L, LIPASE > 100 U/ML, GLICEROL QUINASE > 1,5 U/ML, GLICEROL-3P-OXIDASE > 4 U/ML, PEROXIDASE > 0, 8 U/L, 4- AMINOANTIPIRINA 0,75 MMOL/L, ATP0,9 MMOL/LE AZIDA SÓDICA 14,6 MMOL/L			
71	KIT	35	MÉTODO PARA DETERMINAÇÃO MANUAL OU AUTOMÁTICA DO TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA EM PLASMA CITRATADO. SOMENTE PARA USO DIAGNÓSTICO IN VITRO. REAGENTES NÚMERO 1 - ATIVADOR DE CONTATO (CEFALINA ATIVADA) - CONSERVAR ENTRE 2 E 8°C. CONTÉM: EXTRATO DE CÉREBRO DE COELHO E CONSERVANTE. MISTURAR POR INVERSÃO ANTES DE USAR. NÚMERO 2 - FORMADOR DE COÁGULO (SOLUÇÃO DE CLORETO DE CÁLCIO) - CONSERVAR ENTRE 2 E 8°C. CONTÉM: CLORETO DE CÁLCIO (CaCl ₂) 25 MMOL/L E CONSERVANTE. KIT COM 3 FRASCOS: DOIS REAGENTES NÚMERO 1 E UM REAGENTE NÚMERO 2			
72	UNID ADE	10	MICRO PIPETAS 10 MICROLITROS			
73	UNID ADE	10	MICRO PIPETAS 100 MICROLITROS			
74	UNID ADE	10	MICRO PIPETAS 1000 MICROLITROS			
75	UNID ADE	10	MICRO PIPETAS 20 MICROLITROS			
76	UNID ADE	10	MICRO PIPETAS 200 MICROLITROS			
77	UNID ADE	10	MICRO PIPETAS 25 MICROLITROS			



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
- ESTADO DE MINAS GERAIS -
“Administração: Igualdade, Trabalho e Desenvolvimento”.
2021 – 2024
Dep. Licitação e Contratos



CPL
FOLHA _____

78	UNID ADE	10	MICRO PIPETAS 250 MICROLITROS			
79	UNID ADE	10	MICRO PIPETAS 50 MICROLITROS			
80	UNID ADE	10	MICRO PIPETAS 500 MICROLITROS			
81	UNID ADE	10	MICROPIPETA MONOCANAL DE 20 μ . A 200 μ L. VOLUME VARIÁVEL. APLICAÇÃO: UTILIZADO PARA MANUSEIO DE LÍQUIDOS COM PRECISÃO. CARACTERÍSTICAS: CORPO EM PBT, BASE EM PVDF E PISTÃO EM AÇO INOX; FÁCIL AJUSTE E LEITURA; LEVE E ERGONÔMICA; AUTOCLAVÁVEL (121°C, 15PSI, 20MIN); COM TRAVA DE VOLUME; RESISTENTE A SOLUÇÕES ÁCIDAS, ALCALINAS E OUTROS SOLVENTES ORGÂNICOS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: FAIXA DE VOLUME: 20 - 200 μ L. IMPRECISÃO (%): $\pm$ 0,50-0,15; INEXATIDÃO (%): $\pm$ 1,8-0,8.			
82	UNID ADE	10	MICROPIPETA MONOCANAL DE 5 μ L A 50 μ L. VOLUME VARIÁVEL. APLICAÇÃO: UTILIZADO PARA MANUSEIO DE LÍQUIDOS COM PRECISÃO. CARACTERÍSTICAS: CORPO EM PBT, BASE EM PVDF E PISTÃO EM AÇO INOX; FÁCIL AJUSTE E LEITURA; LEVE E ERGONÔMICA; AUTOCLAVÁVEL (121°C, 15PSI, 20MIN); COM TRAVA DE VOLUME; RESISTENTE A SOLUÇÕES ÁCIDAS, ALCALINAS E OUTROS SOLVENTES ORGÂNICOS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: FAIXA DE VOLUME: 5 μ L A 50 μ L. IMPRECISÃO (%): $\pm$ 0,50-0,15; INEXATIDÃO (%): $\pm$ 1,8-0,8.			
83	UNID ADE	1	MICROSCÓPIO ÓPTICO BINOCULA. POSSUIR CORPO ROBUSTO E ESTÁVEL, COM SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PRÉ CENTRADA			



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
- ESTADO DE MINAS GERAIS -
“Administração: Igualdade, Trabalho e Desenvolvimento”.
2021 – 2024
Dep. Licitação e Contratos



CPL
FOLHA _____

			SEGUNDO KOELER, COM LÂMPADA DE 20W EM HALOGÊNIO. POSSUIR REVÓLVER QUADRUPLA REVERSO, SUBPLATINA PORTA CONDENSADOR, COM MOVIMENTO VERTICAL DE 30MM; SISTEMA ÓTICO INFINITO MODELO CFI60 , COM TRATAMENTO ANTI- FUNGO, E ABERRAÇÕES CROMÁTICAS E ESFÉRICA; DISTÂNCIA FOCAL DE 60MM; TUBO BINOCULAR TIPO SIEDENTOPF MODELO TB; AJUSTE DISTÂNCIA INTERPUPILAR AJUSTÁVEL DE 50 A 75 MM, INCLINAÇÃO ERGONÔMICA DE 30 OU 180 GRAUS. UM PAR DE OCULARES CFI 10X COM CAMPO AMPLO DE 20MM , COM ALOJAMENTO PARA RETÍCULO DE 27MM. SISTEMA DE FOCALIZAÇÃO MACRO COM AJUSTE DE 12,7 MM POR ROTAÇÃO E MICROMÉTRICO COM AJUSTE DE 0,2 MM POR ROTAÇÃO E LEITURA MÍNIMA DE 2 MÍCRO. PLATINA MECÂNICA, SUPERFÍCIE RETANGULAR DE 160,5 X 208,5MM COM CHARRIOT GRADUADO COM MOVIMENTO DE COAXIAL XY DE 78 X 5 4 MM. SISTEMA DE RE-FOCO, VELOCIDADE NA ROTINA E PROTEÇÃO CONTRA QUEBRA DE LÂMINA. CONDENSADOR DE ABBE, PARA CAMPO CLARO COM DIAFRAGMA DE ÍRIS FILTRO AZUL PARA AJUSTE DO BALANÇO DE COR E FILTRO DIFUSOR INCORPORADO A BASE. OBJETIVA E PLANACROMÁTICA DE 4X/0,10; OBJETIVA E PLANACROMÁTICA DE 10X/0,25; OBJETIVA E PLANACROMÁTICA DE 40 X/0,65 , COM PROTEÇÃO RETRÁTIL; OBJETIVA E PLANACROMÁTICA DE 100X/1,25 , COM PROTEÇÃO			
--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
- ESTADO DE MINAS GERAIS -
"Administração: Igualdade, Trabalho e Desenvolvimento".
2021 – 2024
Dep. Licitação e Contratos



CPL
FOLHA _____

			RETRÁTIL E IMERSÃO A ÓLEO. CAPA PLÁSTICA E MANUAL DE INSTRUÇÕES. LÂMPADA 6V-20W. BIVOLT OU 110 VOLTS.			
84	UNIDADE	10	MIF PARA PARASITOLOGIA, EM EMBALAGEM DE 1000ML.			
85	KIT	30	MUCOPROTEÍNAS TESTE COLORIMÉTRICO. MÍNIMO 25 TESTES			
86	FRASCO	20	ÓLEO DE IMERSÃO PARA LEITURA DE LÂMINAS HEMATOLÓGICAS. FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, TRANSPARENTE, DENSIDADE 1,515 g/cm ³ . FRASCO COM 100 mL.			
87	KIT	30	PANÓTICO RÁPIDO 3X500ML. ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FRASCOS SEPARADOS CONTENDO: 0,1% DE CICLOHEXADIENOS; 0,1% DE AZOBENZOSULFÔNICOS E 0,1% DE FENOTIAZINAS. FORMA DE APRESENTAÇÃO: KIT COM 3 FRASCOS DE 500 mL.			
88	Pacote	30	PARASITOFILTRO DESCARTÁVEL PARA COARFEZES, PCTE C/ 100UNID			
89	KIT	30	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES, TESTE IMUNOCROMATOGRÁFICO C/ NO MÍNIMO 25 TUBOS E 25 DISPOSITIVOS.			
90	UNIDADE	1	PHMÊTRO DE BANCADA. FAIXA DE MEDIÇÃO: 0 A 14 PH; -1999 A 1999 MV; 0 A 100°C. RESOLUÇÃO: 0.1 / 0.01 PH (SELECIONADA PELO USUÁRIO); 1 MV; 0.1 °C. EXATIDÃO: ±0.05 PH; ±2MV + 1.8%; ±1°C. DIMENSÕES: INSTRUMENTO (LXAXP): 195 X 78 X 230 MM; ELETRODO DE PH (CABO): 65CM; Sonda de TEMPERATURA (CABO): 85CM ; PESO: 780G (SEM BATERIAS); TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0 A 40°C UMIDADE DE			



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
- ESTADO DE MINAS GERAIS -
“Administração: Igualdade, Trabalho e Desenvolvimento”.
2021 – 2024
Dep. Licitação e Contratos



CPL
FOLHA _____

			OPERAÇÃO: 10 A 85%UR (SEM CONDENSACÃO); ALIMENTAÇÃO: 7.5VDC (ADAPTADOR AC/DC, 100~240 VAC/7.5VDC-1A) FUNÇÕES ADICIONAIS: MEMÓRIA PARA ATÉ 25 REGISTROS; COMPENSAÇÃO AUTOMÁTICA DE TEMPERATURA (0 A 60°C) E COMPENSAÇÃO MANUAL DE TEMPERATURA (0 A 100°C); CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA EM ATÉ 3 PONTOS (PH 4.00 / 7.00 / 10.01); ILUMINAÇÃO DO VISOR (BACKLIGHT). DEVE INCLUIR: 1 ELETRODO PARA MEDIÇÃO DE PH PARA LÍQUIDOS; 1 Sonda de temperatura; 1 haste flexível com suporte para eletrodo; 1 adaptador AC/DC (100-240VAC / 7.5VDC-1A).			
91	UNID ADE	10	PIPETA GRADUADA SOROLÓGICA EM VIDRO ESGOTAMENTO TOTAL 2mL. UTILIZADA NA TRANSFERÊNCIA DE LÍQUIDOS E/OU HOMOGENEIZAÇÃO DE AMOSTRAS. CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE: 2ML; TOLERÂNCIA: 0,02; GRADUAÇÃO:0,05. FABRICADAS EM VIDRO DE ALTO GRAU EM TRANSPARÊNCIA. VOLUME CODIFICADO POR CORES PARA FACILITAR IDENTIFICAÇÃO. GRADUAÇÃO DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO. PIPETA GRADUADA SOROLÓGICA EM VIDRO ESGOTAMENTO TOTAL 5mL. UTILIZADA NA TRANSFERÊNCIA DE LÍQUIDOS E/OU HOMOGENEIZAÇÃO DE AMOSTRAS. CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE: 5ML; TOLERÂNCIA: 0,02. FABRICADAS EM VIDRO DE ALTO GRAU EM TRANSPARÊNCIA. VOLUME CODIFICADO POR CORES PARA FACILITAR IDENTIFICAÇÃO. GRADUAÇÃO DE FÁCIL			



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
- ESTADO DE MINAS GERAIS -
"Administração: Igualdade, Trabalho e Desenvolvimento".
2021 – 2024
Dep. Licitação e Contratos



CPL
FOLHA _____

			VISUALIZAÇÃO.			
92	UNID ADE	10	PIPETA GRADUADA SOROLÓGICA EM VIDRO ESGOTAMENTO TOTAL 5mL. UTILIZADA NA TRANSFERÊNCIA DE LÍQUIDOS E/OU HOMOGENEIZAÇÃO DE AMOSTRAS. CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE: 5ML; TOLERÂNCIA: 0,02. FABRICADAS EM VIDRO DE ALTO GRAU EM TRANSPARÊNCIA. VOLUME CODIFICADO POR CORES PARA FACILITAR IDENTIFICAÇÃO. GRADUAÇÃO DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO.			
93	Pacot e	10	PIPETA VHS PLASTICA DESCARTAVEL PCT 25 UNID. PIPETA GRADUADA, EM POLIESTIRENO, DESCARTÁVEL, QUE PERMITE UMA RÁPIDA EXECUÇÃO DO ENSAIO DE VHS, OBTENDO OS MESMOS RESULTADOS QUE NO MÉTODO DE WESTERGREEN. A PARTE INFERIOR DA PIPETA DEVE POSSUIR UM ÊMBOLO (BULBO) QUE DEVE SER ENCAIXADO NO TUBO DE COLETA. CLARA IMPRESSÃO DA GRADUAÇÃO PARA LEITURA RÁPIDA E IMEDIATA. GRADUAÇÃO: 0 – 170 MM.			
94	UNID ADE	10	PIPETADOR EM BORRACHA COM 3 VIAS TIPO PÊRA COM ESFERA EM POLIPROPILENO. INDICADA PARA SUCÇÃO DE LÍQUIDOS EM PIPETAS. ACOPLAMENTO COM PIPETAS DE ATÉ 100 mL.			
95	UNID ADE	10	PIPETADOR PI-PUMP. UTILIZADO PARA O ACOPLAMENTO EM DIVERSOS TIPOS DE PIPETAS DE VIDRO OU PLÁSTICO. ROLDANA PARA UM PRECISO CONTROLE DO ENCHIMENTO OU DISPENSAÇÃO DA PIPETA. FABRICADO EM PLÁSTICO RESISTENTE A ÁCIDOS E SOLUÇÕES ALCALINAS. CAPACIDADE DE SUCÇÃO: 10 mL.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
- ESTADO DE MINAS GERAIS -
"Administração: Igualdade, Trabalho e Desenvolvimento".
2021 – 2024
Dep. Licitação e Contratos



CPL
FOLHA _____

96	UNID ADE	10	PIPETADOR PI-PUMP. UTILIZADO PARA O ACOPLAMENTO EM DIVERSOS TIPOS DE PIPETAS DE VIDRO OU PLÁSTICO. ROLDANA PARA UM PRECISO CONTROLE DO ENCHIMENTO OU DISPENSAÇÃO DA PIPETA. FABRICADO EM PLÁSTICO RESISTENTE A ÁCIDOS E SOLUÇÕES ALCALINAS. CAPACIDADE DE SUÇÃO: 2 mL.			
97	UNID ADE	30	PIPETAS WESTERGREEN DE VIDRO, GRADUADA DE 0-200MM, COM DIAMETRO INTERNO DE 2,5MM. PARA REALIZAR EXAME DE VHS.			
98	KIT	30	PIRUVATO (LIBERADO PELA TGP OU ALT) REAGE COM A DINITROFENILHIDRAZINA LEVANDO AO APARECIMENTO DE COR EM MEIO ALCALINO. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MÉTODO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL, LINEARIDADE: ATÉ 190 U/ML PARA TGO E ATÉ 150 U/ML PARA TGP, COMPRIMENTO DE ONDA: 505 NM, TIPOS DE AMOSTRA: SORO OU PLASMA, NÚMERO DE TESTES: KIT TGO OU TGP - 200 TESTES / 100 MICROLITROS DE AMOSTRA / 3,0 ML DE REAGENTE, TEMPO DE REAÇÃO: 60 MINUTOS. REAGENTES: REAGENTE NO 1 – SUBSTRATO DE TGO (AST): 1 X 50 ML REAGENTE NO 2 – REAGENTE DE COR: 1 X 50ML. REAGENTE NO 3 – HIDRÓXIDO DE SÓDIO CONCENTRADO: 1 X 40 ML. REAGENTE NO 4 – PADRÃO: 1 X 4 ML.			
99	UNID ADE	10	PISSETA EM POLIETILENO (PE) GRADUADA. FABRICADA EM POLIETILENO (PE), GRADUADA, RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS, O BICO CURVO COM A FUNÇÃO DE JATO PARA LIBERAÇÃO DE LÍQUIDO SENDO UTILIZADO EM			



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
- ESTADO DE MINAS GERAIS -
“Administração: Igualdade, Trabalho e Desenvolvimento”.
2021 – 2024
Dep. Licitação e Contratos



CPL
FOLHA _____

			LABORATÓRIO, PARA LAVAGEM DE UTENSÍLIOS, FILTROS ETC. CAPACIDADE: 1000 ML.			
100	UNID ADE	10	PISSETA EM POLIETILENO (PE) GRADUADA. FABRICADA EM POLIETILENO (PE), GRADUADA, RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS, O BICO CURVO COM A FUNÇÃO DE JATO PARA LIBERAÇÃO DE LÍQUIDO SENDO UTILIZADO EM LABORATÓRIO, PARA LAVAGEM DE UTENSÍLIOS, FILTROS ETC. CAPACIDADE: 500 ML.			
101	UNID ADE	5	PLACA DE KLINE PARA REALIZAR O TESTE DE VDRL (SIGLA DE “VENERAL DISEASE RESEARCH LABORATORY”). CARACTERÍSTICAS: PLACA DE KLINE DE VIDRO - 12 CAVIDADES; DIMENSÕES: 60X80MM; ESPESSURA: 5MM; CAVIDADES POLIDAS COM 16MM DE DIÂMETRO E 1,75MM DE PROFUNDIDADE.			
102	KIT	15	PLASMA CONTROLE DE COAGULAÇÃO. FINALIDADE: CONTROLES DESTINADOS AO CONTROLE INTERNO DA QUALIDADE PARA OS ANALITOS TEMPO DE PROTROMBINA (TP) E TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTPA).			
103	Pacote	20	PONTEIRA TIPO GILSON – VOLUME 200-1000 µL. COR-AZUL. PACOTE COM 1000 UNIDADES.			
104	Pacote	20	PONTEIRA TIPO GILSON. VOLUME: 0-200 µL. COR: AMARELA. PACOTE COM 1000 UNIDADES.			
105	KIT	30	PROTEÍNAS TOTAIS - KIT REAGENTE, LÍQUIDO PRONTO PARA USO, PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEÍNA TOTAL NO SORO OU PLASMA, METODOLOGIA COLORIMÉTRICA. MÍNIMO 100 TESTES.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
- ESTADO DE MINAS GERAIS -
"Administração: Igualdade, Trabalho e Desenvolvimento".
2021 – 2024
Dep. Licitação e Contratos



CPL
FOLHA _____

106	FRASCO	20	SOLUÇÃO ANTICOAGULANTE PARA TESTES DE COAGULAÇÃO. PRINCÍPIO DO TESTE. BLOQUEIA O CÁLCIO PLASMÁTICO (INDISPENSÁVEL À COAGULAÇÃO) POR QUELAÇÃO. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPOS DE AMOSTRA: SANGUE TOTAL. EDTA SAL DE SÓDIO. NÚMERO DE TESTES: 400 TESTES/ 50 MICROLITROS DE REAGENTE. 5.000 TESTES/ 50 MICROLITROS DE REAGENTE. A 004-1. REAGENTES: REAGENTE NO 1 – EDTA -1 X 20 ML.			
107	FRASCO	20	SOLUÇÃO ANTICOAGULANTE PARA TESTES DE COAGULAÇÃO. PRINCÍPIO DO TESTE. INIBE A COAGULAÇÃO PRESERVANDO OS FATORES V E VIII. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPOS DE AMOSTRA: SANGUE TOTAL, NÚMERO DE TESTES: 400 TESTES/ 50 MICROLITROS DE REAGENTE, 5.000 TESTES/ 50 MICROLITROS DE REAGENTE. A001-1. REAGENTES. REAGENTE N° 1 – CITRATO 1 X 20 ML. ARMAZENAR DE 15 A 30 °C – ABRIGAR DA LUZ.			
108	KIT	50	SORO ANTI-A PARA TIPAGEM SANGUÍNEA. FRASCO COM 10 MI			
109	KIT	50	SORO ANTI-B PARA TIPAGEM SANGUÍNEA. FRASCO COM 10 mL			
110	KIT	50	SORO ANTI-D PARA TIPAGEM SANGUÍNEA. FRASCO COM 10 mL			
111	KIT	50	SORO ANTI AB MONOCLONAL- 10ML PARA TIPAGEM SANGUÍNEA. FRASCO COM 10 mL			
112	CAIXA	20	SORO CONTROLE NORMAL – PRODUTO COMPOSTO DE SORO HUMANO LIOFILIZADO CONTENDO VÁRIOS ANALITOS CUJAS CONCENTRAÇÕES FORAM AJUSTADAS PARA OS NÍVEIS NORMAIS ATRAVÉS DA ADIÇÃO DE EXTRATOS TISSULARES DE ORIGEM ANIMAL E DE SUBSTÂNCIAS			



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
- ESTADO DE MINAS GERAIS -
“Administração: Igualdade, Trabalho e Desenvolvimento”.
2021 – 2024
Dep. Licitação e Contratos



CPL
FOLHA _____

			QUÍMICAS ORGÂNICAS E INORGÂNICAS. AMOSTRA CONTROLE CONTENDO OS DIVERSOS ANALITOS EM CONCENTRAÇÕES NORMAIS PARA SER EMPREGADO NO CONTROLE INTERNO DA QUALIDADE NOS LABORATÓRIOS CLÍNICOS. SOMENTE PARA USO DIAGNÓSTICO IN VITRO. CAIXA COM 1 FRASCO DE 5 mL			
113	CAIXA	20	SORO CONTROLE PATOLÓGICO - PRODUTO COMPOSTO DE SORO HUMANO LIOFILIZADO CONTENDO VÁRIOS ANALITOS CUJAS CONCENTRAÇÕES FORAM AJUSTADAS PARA OS NÍVEIS ALTERADOS ATRAVÉS DA ADIÇÃO DE EXTRATOS TISSULARES DE ORIGEM ANIMAL E DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS ORGÂNICAS E INORGÂNICAS. AMOSTRA CONTROLE CONTENDO OS DIVERSOS ANALITOS EM CONCENTRAÇÕES ALTERADAS PARA SER EMPREGADO NO CONTROLE INTERNO DA QUALIDADE NOS LABORATÓRIOS CLÍNICOS. SOMENTE PARA USO DIAGNÓSTICO IN VITRO. CAIXA COM 1 FRASCO DE 5 mL.			
114	KIT	50	SORO CONTROLE RH NEGATIVO PARA TIPAGEM SANGUÍNEA. FRASCO COM 10 mL			
115	KIT	50	SORO DE COOMBS PARA TIPAGEM SANGUÍNEA. FRASCO COM 10 mL.			
116	UNID ADE	4	SUPORE PARA REPOUSO DE LÂMINA HORIZONTAL - CAPACIDADE 30 LÂMINAS. IDEAL PARA REPOUSO DAS LÂMINAS NA POSIÇÃO HORIZONTAL E PARA ESCORRER LÍQUIDOS DAS LÂMINAS. FABRICADO EM PLÁSTICO. CAPACIDADE - 30 LÂMINAS –			



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
- ESTADO DE MINAS GERAIS -
“Administração: Igualdade, Trabalho e Desenvolvimento”.
2021 – 2024
Dep. Licitação e Contratos



CPL
FOLHA _____

			DIMENSÕES: L-8 X C-20 CM			
117	CAIXA	5	SWAB HASTE PLÁSTICA; ESTÉRIL; CAIXA COM 100 UNIDADES. CARACTERÍSTICAS: HASTE EM PLÁSTICO (POLIPROPILENO); DIMENSÃO DA HASTE: 15 MM; PONTA COM FIBRAS DE ALGODÃO; ESTÉREIS POR ÓXIDO DE ETILENO; EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.			
118	Pacote	5	TAMPA PARA TUBO DE ENSAIO DE 12 X 75 MM – PACOTE COM 1000 UNID MOLDADA EM POLIPROPILENO.			
119	UNIDADE	5	TERMÔMETRO DIGITAL MÁXIMA E MÍNIMA. MEDIÇÕES INTERNA E EXTERNA; MEDIÇÕES MÁXIMA E MÍNIMA; CABO APROXIMADAMENTE DE 3 MTS UNIDADES DE MEDIDAS C/F; FAIXA DE MEDIÇÃO INTERNA: -20°C A +70°C; FAIXA DE MEDIÇÃO EXTERNA: -50°C A +70°C; RESOLUÇÃO: 0,1°C; PRECISÃO: ±1°C; PESO: 100G; DIMENSÕES: 64X85X21MM; ALIMENTAÇÃO: 1 PILHA 1,5 VOLTS - TIPO AAA			
120	CAIXA	50	TESTE RÁPIDO DE DENGUE ANTICORPOS IGG E IGM. CAIXA COM 30 TESTES.			
121	CAIXA	50	TESTE RÁPIDO DENGUE NS1 CAIXA COM 20. O TESTE DENGUE AG NS1, É UM TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO IN VITRO DE USO ÚNICO PARA A DETECÇÃO DO ANTÍGENO NS1 DO VÍRUS DA DENGUE EM SORO, PLASMA OU SANGUE TOTAL HUMANO PARA DIAGNÓSTICO PRECOCE DA INFECÇÃO DE DENGUE.			
122	CAIXA	50	TESTE RÁPIDO PSA (ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO) MEDTESTE C/25. IMUNOENSAIO			



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
- ESTADO DE MINAS GERAIS -
"Administração: Igualdade, Trabalho e Desenvolvimento".
2021 – 2024
Dep. Licitação e Contratos



CPL
FOLHA _____

			CROMATOGRÁFICO RÁPIDO PARA DETECÇÃO SEMI QUANTITATIVA			
123	CAIXA	50	TIRAS REAGENTES COM NO MÍNIMO 10 ÁREAS PARA URINÁLISE COM LEUCÓCITOS. CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 100 TIRAS.			
124	KIT	50	TP- TOMBOPLASTINA CÁLCICA PARA DETERMINAÇÃO DO TEMPO DE PROTOMBINA (QUICK).			
125	UNID ADE	50	TUBO CÔNICO EM POLIPROPILENO SEM TAMPA, GRADUADO – MÍNIMO 12 ML; PARA URINÁLISE			
126	UNID ADE	20	TUBO CÔNICO PARA UNINÁLISE, VIDRO COM NO MÍNIMO 12ML.			
127	Pacote	10	TUBO CRISTAL 12 X 75 MM, 5ML – PACOTE COM 1000 UNIDADES. FABRICADOS EM POLIESTIRENO (PS); FUNDO REDONDO; CAPACIDADE DE 5 ML; 12 X 75 MM; TRANSPARENTE.			
128	CAIXA	30	TUBO DE COLETA A VÁCUO VIDRO GEL E ATIVADOR DE COÁGULO PARA TRANSPORTE E PROCESSAMENTO DE AMOSTRAS DE SANGUE PARA ANÁLISE EM SORO EM LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS. PARA USO EM DIAGNÓSTICO IN VITRO. OS TUBOS DEVEM POSSUIR SÍLICA QUE ATIVA O PROCESSO DE COAGULAÇÃO E GEL QUE DURANTE A CENTRIFUGAÇÃO FORMA UMA BARREIRA ENTRE O SORO E AS CÉLULAS SANGÜÍNEAS. CARACTERÍSTICAS: FABRICADOS EM VIDRO E FECHADOS À PROVA DE VAZAMENTO COM BORRACHA AUTO SELANTE. TAMPAS FABRICADAS EM POLIETILENO CODIFICADAS POR COR ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO. TAMANHO DO TUBO: 16 X 100 MM. VOLUME: 9 ML. CX COM 100 UNIDADES.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
- ESTADO DE MINAS GERAIS -
“Administração: Igualdade, Trabalho e Desenvolvimento”.
2021 – 2024
Dep. Licitação e Contratos



CPL
FOLHA _____

129	CAIXA	30	TUBO DE COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM ANTICOAGULANTE CITRATO DE SÓDIO INDICADO PARA TESTES DE ATIVIDADE DE COAGULAÇÃO (TP, TTPA), DOSAGEM DE FIBRINOGENO, FATOR VIII E OUTROS. MATERIAL EM PLÁSTICO. FABRICADOS EM PLÁSTICO TRANSPARENTE E FECHADOS À PROVA DE VAZAMENTO COM BORRACHA AUTO SELANTE; TAMPAS FABRICADAS EM POLIETILENO CODIFICADAS POR COR. COR DE IDENTIFICAÇÃO: AZUL. ADITIVO: CITRATO DE SÓDIO 3,2%. VOLUME DA ASPIRAÇÃO: 3,5ML. TAMANHO DO TUBO: 13 X 75 MM. CX COM 100 UNIDADES.			
130	CAIXA	30	TUBO DE COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM ANTICOAGULANTE EDTA UTILIZADO PARA TRANSPORTE E PROCESSAMENTO DE AMOSTRAS DE SANGUE PARA ANÁLISE EM SANGUE TOTAL EM LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS. O EDTA É O ANTICOAGULANTE RECOMENDADO PARA ROTINAS DE HEMATOLOGIA POR SER O MELHOR ANTICOAGULANTE PARA A PRESERVAÇÃO DA MORFOLOGIA CELULAR. FABRICADOS EM PLÁSTICO PET TRANSPARENTE E FECHADOS À PROVA DE VAZAMENTO COM BORRACHA AUTO SELANTE; TAMPAS FABRICADAS EM POLIETILENO CODIFICADAS POR COR; ESTÉREIS POR ÓXIDO DE ETILENO; PARA EXAME DE HEMOGRAMA COM 100 UNIDADES. TAMANHO DO TUBO: 13 X 75 MM; VOLUME: 4ML. COR DA TAMPA: ROXA. EDTA K3.CX COM			



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
- ESTADO DE MINAS GERAIS -
“Administração: Igualdade, Trabalho e Desenvolvimento”.
2021 – 2024
Dep. Licitação e Contratos



CPL
FOLHA _____

			100 UNIDADES.			
131	CAIXA	30	TUBO DE COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM ANTICOAGULANTE FLUORETO DE SÓDIO INDICADO PARA DOSAGEM DE GLICOSE. TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, EM PLÁSTICO P.E.T., TRANSPARENTE, INCOLOR, ESTÉRIL, MEDINDO 13X75MM, ASPIRAÇÃO DE 2ML, COM FLUORETO DE SÓDIO + EDTA (CONTEÚDO POR TUBO: 3 MG FLUORETO DE SÓDIO E 6 MG EDTA NA2). TUBO NÃO SILICONIZADO, ROLHA DE BORRACHA SILICONIZADA COM TAMPA PLÁSTICA PROTETORA TIPO HEMOGARD, NA COR CINZA. ESTERILIZADO A RADIAÇÃO GAMA. TUBOS ETIQUETADOS, CONTENDO: Nº DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE, Nº DE CATÁLOGO E VOLUME DE ASPIRAÇÃO. CX CONTENDO 100 UNIDADES			
132	CAIXA	10	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO, MEDINDO NO MÍNIMO 12X75CM, CX C/ 100.			
133	CAIXA	20	VACUTAINER GARROTE STRETCH COM 45CM CADA-C/25 UNDS – TORNQUETE EM BORRACHA SINTÉTICA, SEM LÁTEX, DESCARTÁVEL, PARA ESTASE VENOSA, LIVRE DE PROTEÍNAS QUE CAUSAM ALERGIA. NÃO ESTÉRIL.			
134	UNID ADE	20	VDRL - MÉTODO REAÇÃO DE FLOCULAÇÃO. FINALIDADE KIT PARA TRIAGEM NA DETECÇÃO DE ANTICORPOS (REAGINAS) DA SÍFILIS NO SORO, PLASMA OU LÍQUIDO CEFALO-RAQUIDIANO (LCR). SOMENTE PARA USO DIAGNÓSTICO IN VITRO. IDENTIFICAÇÃO, PREPARO E ESTABILIDADE DOS REAGENTES CONSERVAR ENTRE 2 - 8 ºC. NÃO CONGELAR. 1.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
- ESTADO DE MINAS GERAIS -
"Administração: Igualdade, Trabalho e Desenvolvimento".
2021 – 2024
Dep. Licitação e Contratos



CPL
FOLHA _____

			SUSPENSÃO ANTIGÊNICA - CONTÉM SOLUÇÃO ALCOÓLICA DE CARDIOLIPINA, COLESTEROL, LECITINA E TIMEROSAL A 0,1% COMO CONSERVANTE. PRONTA PARA USO.			
--	--	--	---	--	--	--

3 - DA FORMA DE FORNECIMENTO E ENTREGA/EXECUÇÃO

- 3.1. As aquisições decorrentes do certame serão formalizadas pela entrega da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento para licitante vencedora pela Prefeitura Municipal de Francisco Badaró - MG através da Secretaria Municipal de Saúde;
- 3.2. A empresa contratada deverá entregar os produtos nas condições e especificações constantes no Edital em especial o Termo de Referência e na Proposta Vencedora;
- 3.3. Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante na AE (Autorização de Empenho) Nota de Empenho e/ou AF (Autorização de Fornecimento), prevalecerá, sempre, a descrição deste edital;
- 3.4. Recebida a Autorização de Fornecimento a contratada/detentora deverá entregar os produtos em um prazo máximo de 15 (quinze) dias, sendo o pedido realizado de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Saúde;
- 3.5. Todos os produtos devem estar em perfeitas condições de uso e com data de fabricação o mais próximo possível da data de entrega, garantindo assim que a CONTRATANTE disponha de um prazo de utilização extenso. A empresa contratada deve enviar ao município, produtos com prazo de validade mínimo de 18 meses a partir da data de dispensação;
- 3.6. Todos os produtos devem atender às normas e leis vigentes;
- 3.7. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Saúde, sem custo de frete para o Município;
- 3.8. No fornecimento dos produtos licitados, a Contratada/Detentora deverá manter-se em dia com todas as normas que regulam a atividade, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades cabíveis;
- 3.9. Todos os produtos serão recebidos e conferidos, por funcionários designados pela Prefeitura Municipal de Francisco Badaró - MG, que rejeitarão os que não estiverem de acordo com os pedidos de fornecimento quanto às especificações, quantidades e qualidade;



3.10. A Contratada/Detentora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o simples ato do recebimento não importará a sua aceitação;

3.11. No momento da entrega o material que apresentar qualquer imperfeição ou estar em desacordo com o solicitado deverá ser substituído no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da comunicação feita pelo setor requisitante.

3.12. Endereço para entrega dos produtos: Secretaria Municipal de Saúde (SMS) de Francisco Badaró-MG, **Rua do Rosário, nº301, Bairro do Rosário, CEP:39644-000**. A empresa contratada deve entregar os produtos em **horário comercial (07:00 às 16:30)** evitando assim que a conferência da mercadoria seja prejudicada pela falta de profissionais competentes à essa atividade.

4 – JUSTIFICATIVA

4.1 Justificamos a necessidade da aquisição dos materiais e equipamentos laboratoriais que serão destinados à manutenção e estruturação do Laboratório de Análise Clínica municipal para desenvolvimentos dos trabalhos dessa unidade, destinados ao atendimento dos usuários com necessidade de realização de exames de rotina e para diagnóstico de alguma patologia. A aquisição de tais materiais também é necessária para oferecer subsídio aos profissionais na investigação, diagnóstico e controle de doenças, proporcionando atendimento humanizado aos usuários, melhorando a qualidade de vida, melhores condições na prevenção e promoção e reabilitação da população atendida pelo Município de Francisco Badaró

4.1.2 Considerando que não há nenhum registro de preços vigente dos equipamentos e materiais solicitados, e buscando-se uma gestão eficiente das aquisições, visando a eficiência e continuidade dos serviços ofertados à população.

4.2. Por tratar-se apenas de uma quantidade estimada, a Prefeitura Municipal de Francisco Badaró - MG, solicitará a entrega dos produtos até o montante necessário para manter os



setores abastecidos, ou seja, as solicitações serão fracionadas de acordo com a demanda. Não havendo solicitação de entrega de algum produto, não há compromisso da Prefeitura Municipal de Francisco Badaró- MG, pelo seu pagamento.

5- OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATADA

5.1 Fornecer o produto a contar da publicação do extrato da mesma no Diário Oficial, na forma e condições aqui fixadas, mediante requisição do Município de Francisco Badaró/MG, devidamente assinada pela autoridade responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes no termo de referência;

5.2 – Não serão aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento;

5.3 - Cumprir durante toda a execução do contrato as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como apresentar, a cada fatura, comprovação de regularidade perante o INSS e FGTS;

5.4 - Apresentar, durante todo o prazo de vigência do contrato, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos;

5.5 – Reparar ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os materiais/produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

5.6 - Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Município de Francisco Badaró/MG, referentes à forma de fornecimento e instalação de produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas neste contrato;

5.7 - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas exigências se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do fornecimento e da garantia;

5.8 - Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas no contrato;

5.9 Arcar com todos os ônus necessários a completa entrega dos produtos, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
- ESTADO DE MINAS GERAIS -
"Administração: Igualdade, Trabalho e Desenvolvimento".
2021 – 2024
Dep. Licitação e Contratos



CPL
FOLHA _____

quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registros e demais atos pertinentes, transporte, alimentação, estadia, funcionário(ajudante), impostos e encargos necessários a execução dos serviços.

5.10 Responsabilizar-se pelo transporte do produto de seu estabelecimento até o local determinado pela Contratante, bem como pelo seu descarregamento e acondicionamento;

5.11 Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a PREFEITURA, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega e de armazenamento dos produtos.

5.12 Em tudo agir, segundo as diretrizes da PREFEITURA.

6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Receber e conferir os materiais/produtos quando da entrega pela Contratada/Detentora;

6.2. Comunicar e exigir a correção imediata de qualquer anormalidade nos produtos por ela (Contratada/Detentora) fornecidos.

6.3. Efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido neste Instrumento.

6.4. Proceder, sempre que julgar necessário, a análise (teste de qualidade) do produto fornecido pela Contratada para fins de verificação de qualidade.

6.5. Notificar a Contratada/Detentora, fixando prazo para correção das irregularidades ou defeitos encontrados.

6.6. Observar o disposto no Edital do Pregão.

7 – DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Tesouraria do Município de Francisco Badaró, por processo legal, após a comprovação do fornecimento, nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos, em até 30 (trinta) dias após apresentação da Nota Fiscal eletrônica.

7.2 Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8- DA GARANTIA DO BEM:

8.1 Os equipamentos deverão ter garantia mínima pelo período de 12 (doze) meses, contra quaisquer defeitos de fabricação e/ou montagem, sendo de sua inteira responsabilidade



todos os serviços, regulagens, calibrações, reparos, fornecimento e substituição de peças e acessórios defeituosos, na forma descrita no Termo de Garantia do fabricante, que é aceito pelo Município de Francisco Badaró/MG, sem prejuízo de outras condições estabelecidas no Instrumento Editalício que rege a presente aquisição.

8.2 Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

8.3 O fornecedor deve se responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.4 Caso seja necessária a remoção do produto, a Secretaria Municipal de Saúde, deverá autorizar a retirada do mesmo, sem ônus adicional para o Município de FRANCISCO BADARÓ.

8.5 A licitante a ser contratada é obrigada a substituir, às suas expensas, de imediato ou no máximo em 03 (três) dias, as peças que forem substituídas e apresentarem defeito novamente

8.6 Todos os serviços de manutenção preventiva e corretiva, assim como o fornecimento e a substituição de peças e acessórios necessários ao perfeito funcionamento do equipamento, durante o período de garantia, respeitadas as exceções previstas no Termo de Garantia do fabricante, serão prestados pela CONTRATADA ou por concessionário autorizado pelo fabricante, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE.

9 – DEMAIS INFORMAÇÕES

9.1. Demais informações estão inseridas no edital, na Ata de Registro de Preços e diretamente na sala do Setor de Licitações no horário e endereço já informados.

Cláudio Vanderley de Araújo

Sec.Mun.de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
- ESTADO DE MINAS GERAIS -
"Administração: Igualdade, Trabalho e Desenvolvimento".
2021 – 2024
Dep. Licitação e Contratos



CPL
FOLHA _____

ANEXO II - (MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL)

PROPOSTA COMERCIAL (em papel timbrado da proponente)

PREGAO ELETRONICO Nº015/2022 - PROCESSO Nº089/2022

DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA	PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE
RAZÃO SOCIAL	
CNPJ	
Endereço	
Telefone/Fax	
Nome Do Signatário (Para Assinatura Do contrato)	
Identidade do Signatário	
CPF do signatário	

ITENS	ESPECIFICAÇÃO DOS BENS	UNIDA DE	QDE	VAL UNIT	VALO TOTAL	MARCA/MODELO
01						

Prazo de validade da Proposta	60 dias.
Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a materiais e equipamentos, objeto da presente licitação, e que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.	
Observações	

ASS DO REPRES LEGAL

OBS: É OBRIGATÓRIA A INDICAÇÃO DE MARCA E MODELO AOS ITENS REFERENTES A EQUIPAMENTOS.



ANEXO III – MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____ / 2022

PROCESSO Nº ____/2022

PREGÃO ELETRONICO Nº ____/2022

O Município de Francisco Badaró, inscrito no CNPJ sob o n.18.051.524/0001-77, situada à Rua Araçuaí, S/Nº, Centro na cidade de Francisco Badaró, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Antônio Reginaldo Martins Moreira, brasileiro, casado, portador do RG nº MG-13.165.010, inscrito no CPF sob o nº 070.657.666-75, residente e domiciliado à Praça do Rosário, 425, Casa 1, Centro da cidade de Francisco Badaró – MG, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 078/2014, que regulamenta o SRP, e demais disposições legais aplicáveis, resolve **registrar os preços** apresentados pela _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, situada na _____, nº _____, Bairro _____, ____/____, a seguir denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, neste ato representada por seu _____, _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, ____/____ e inscrito no CPF sob o nº _____, _____ classificada em _____ lugar, no Processo Licitatório nº ---/2022, na modalidade Pregão Eletrônico, n --/2022, do tipo menor preço, em regime de empreitada por preços unitários.

I – OBJETO

1.1 O objeto desta ata é proceder o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de consumo para manutenção e estruturação do Laboratório de Análise Clínica Municipal de Francisco Badaró**, conforme especificações constantes no anexo I deste edital., ficando registrados os preços contidos na proposta, parte integrante desta Ata de Registro de preços como se nela estivesse inscrita.

1.2 – Deverão ser respeitadas as especificações e condições de fornecimento contidas no Edital que precedeu a esta Ata de Registro de Preços, que dela fica fazendo parte integrante.

II – DO GERENCIAMENTO E UTILIZAÇÃO DA ATA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
- ESTADO DE MINAS GERAIS -
“Administração: Igualdade, Trabalho e Desenvolvimento”.
2021 – 2024
Dep. Licitação e Contratos



CPL
FOLHA _____

2.1. O gerenciamento desta Ata, caberá a Prefeitura Municipal de Francisco Badaró por meio do Setor de Compras, que juntamente com o responsável ou pessoa indicada pela secretaria solicitante dos produtos que efetuará o recebimento e a conferência quanto a sua correta especificação e atendimento ao item 1.2.

2.2. A presente contratação será fiscalizada e gerenciada em especial pelo Setor de Compras vinculado a Secretaria Municipal de Administração, assim como as demais Secretarias municipais que requisitarem os produtos.

2.3. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para solicitações do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

2.4. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão

2.5. As aquisições ou contratações adicionais durante a vigência da ata de registro de preços, por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 3 (três) vezes os quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.6. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, a 9 (nove) vezes o quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

III - DA AQUISICAO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As solicitações decorrentes do certame serão formalizadas pela entrega da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento ou documento equivalente para licitante vencedora pela Prefeitura Municipal de Francisco Badaró através do setor ou secretaria requerente.

3.2. As despesas decorrentes das aquisições correrão por conta da dotação orçamentárias do presente exercício e do exercício seguinte sendo aquelas descritas nas Autorizações de Fornecimento.

IV – DOS PREÇOS



4.1. Os preços a serem pagos à Detentora, serão conforme a classificação do Pregão Presencial que a antecedeu, sendo que serão os vigentes na data da “Requisição/Pedido”, independentemente da data de entrega dos produtos.

4.2. Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela entrega dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços.

4.2.1. Os produtos com seus respectivos valores registrados integram a presente Ata de Registro de Preços em seu anexo ÚNICO.

4.3. Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pelo fornecimento dos materiais objeto desta Ata de Registro de Preços, incluído frete até os locais a serem designados pelo Município.

V - REAJUSTES/REVISÕES DOS PREÇOS

5.2.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando *álea* econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do fornecedor registrado e a retribuição do Município de Francisco Badaró para a justa remuneração dos materiais, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

5.2.1.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.

5.2.1.3. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Fornecedor Registrado, este deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por meio de apresentação de planilha (s) detalhada (s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste da Ata de Registro de Preços, bem como documentação correlata (lista de preços, notas fiscais de aquisição e de serviços) que comprovem que o registro dos preços tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.



5.2.1.4. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de FRANCISCO BADARÓ-MG, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do Registro de Preços, sem prejuízo da Municipalidade.

5.2.1.5. Fica facultado ao Município de FRANCISCO BADARÓ-MG, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo Fornecedor Registrado.

5.2.1.6. A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após análise técnica e jurídica do Município de FRANCISCO BADARÓ-MG, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data do recebimento do pedido de reajuste.

5.2.1.6.1. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o Fornecedor Registrado não poderá suspender o fornecimento, e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

5.2.1.6.2. Após a autorização de reajuste pelo município, será lavrado termo Aditivo com os novos preços a serem praticados.

VI - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

VII - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. As aquisições decorrentes do certame serão formalizadas pela entrega da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento para licitante vencedora pela Prefeitura Municipal de Turmalina - MG através da Secretaria Municipal de Saúde;

7.2. A empresa contratada deverá entregar os produtos nas condições e especificações constantes no Edital em especial o Termo de Referência e na Proposta Vencedora;

7.3. Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante na AE (Autorização de Empenho) Nota de Empenho e/ou AF (Autorização de Fornecimento), prevalecerá, sempre, a descrição deste edital;

7.4. Recebida a Autorização de Fornecimento a contratada/detentora deverá entregar os produtos em um prazo máximo de 15 (quinze) dias, sendo o pedido realizado de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Saúde;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
- ESTADO DE MINAS GERAIS -
“Administração: Igualdade, Trabalho e Desenvolvimento”.
2021 – 2024
Dep. Licitação e Contratos



CPL
FOLHA _____

7.5. Todos os produtos devem estar em perfeitas condições de uso e com data de fabricação o mais próximo possível da data de entrega, garantindo assim que a CONTRATANTE disponha de um prazo de utilização extenso. A empresa contratada deve enviar ao município, produtos com prazo de validade mínimo de 18 meses a partir da data de dispensação;

7.6. Todos os produtos devem atender às normas e leis vigentes;

7.7. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Saúde, sem custo de frete para o Município;

7.8. No fornecimento dos produtos licitados, a Contratada/Detentora deverá manter-se em dia com todas as normas que regulam a atividade, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades cabíveis;

7.9. Todos os produtos serão recebidos e conferidos, por funcionários designados pela Prefeitura Municipal de Francisco Badaró - MG, que rejeitarão os que não estiverem de acordo com os pedidos de fornecimento quanto às especificações, quantidades e qualidade;

7.10. A Contratada/Detentora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o simples ato do recebimento não importará a sua aceitação;

7.11. No momento da entrega o material que apresentar qualquer imperfeição ou estar em desacordo com o solicitado deverá ser substituído no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da comunicação feita pelo setor requisitante.

7.12. Endereço para entrega dos produtos: Secretaria Municipal de Saúde (SMS) de Francisco Badaró-MG, **Rua do Rosário, nº301, Bairro do Rosário, CEP:39644-000**. A empresa contratada deve entregar os produtos em **horário comercial (07:00 às 16:30)** evitando assim que a conferência da mercadoria seja prejudicada pela falta de profissionais competentes à essa atividade.

.

VIII - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 - O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias a contar da data final do período de adimplimento de cada parcela, ou do objeto do contrato, em caso de entrega única.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
- ESTADO DE MINAS GERAIS -
“Administração: Igualdade, Trabalho e Desenvolvimento”.
2021 – 2024
Dep. Licitação e Contratos



CPL
FOLHA _____

§ 1º - O pagamento será efetuado mediante apresentação da nota fiscal de venda e dar-se-á em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto contratado e a apresentação das respectivas notas fiscais.

§ 2º A existência deste certame não obriga a Administração a adquirir todas as mercadorias objeto dessa contratação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao contratado do registro preferência em igualdade de condições.

8.2. Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

8.3. Os pedidos de pagamentos deverão vir devidamente instruídos com a seguinte documentação:

8.3.1. Cópia da requisição do fornecimento do produto;

8.3.2. 1ª via da Nota Fiscal ou Nota Fiscal - Fatura;

8.3.3. Fatura, no caso de Nota Fiscal;

8.3.4. Cópia reprográfica da Nota de Empenho;

8.3.5. Na hipótese de existir nota suplementar de empenho, cópia(s) da(s) mesma(s) deverá(ão) acompanhar os demais documentos.

8.4. Nos termos do inciso XV do art. 78 da Lei 8.666/93, o licitante deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a Contratada, até o prazo de 90 (noventa) dias. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

8.5. Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

8.6 - Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação dos materiais.

8.7 - Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

IX - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/DETENTORA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
- ESTADO DE MINAS GERAIS -
"Administração: Igualdade, Trabalho e Desenvolvimento".
2021 – 2024
Dep. Licitação e Contratos



CPL
FOLHA _____

9.1 Fornecer o produto a contar da publicação do extrato da mesma no Diário Oficial, na forma e condições aqui fixadas, mediante requisição do Município de Francisco Badaró/MG, devidamente assinada pela autoridade responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes no termo de referência;

9.2 – Não serão aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento;

9.3 - Cumprir durante toda a execução do contrato as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como apresentar, a cada fatura, comprovação de regularidade perante o INSS e FGTS;

9.4 - Apresentar, durante todo o prazo de vigência do contrato, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos;

9.5 – Reparar ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os materiais/produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

9.6 - Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Município de Francisco Badaró/MG, referentes à forma de fornecimento e instalação de produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas neste contrato;

9.7 - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas exigências se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do fornecimento e da garantia;

9.8 - Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas no contrato;

9.9 Arcar com todos os ônus necessários a completa entrega dos produtos, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registros e demais atos pertinentes, transporte, alimentação, estadia, funcionário(ajudante), impostos e encargos necessários a execução dos serviços.

9.10 Responsabilizar-se pelo transporte do produto de seu estabelecimento até o local determinado pela Contratante, bem como pelo seu descarregamento e acondicionamento;



9.11 Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a PREFEITURA, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega e de armazenamento dos produtos.

9.12 Em tudo agir, segundo as diretrizes da PREFEITURA.

X - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE/PREFEITURA

- 10.1. Receber e conferir os produtos quando da entrega pela Contratada;
- 10.2. Comunicar e exigir a correção imediata de qualquer anormalidade nos produtos por ela (Contratada/Detentora) fornecidos.
- 10.3. Efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido neste Instrumento.
- 10.4. Proceder, sempre que julgar necessário, a análise (teste de qualidade) do produto fornecido pela Contratada para fins de verificação de qualidade.
- 10.5. Notificar a Contratada/Detentora, fixando prazo para correção das irregularidades ou defeitos encontrados.
- 10.6. Observar o disposto no Edital do Pregão Presencial.

XI - PENALIDADES

- 11.1. Além das sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº. 8.666/93, no Edital de Licitação que precedeu esta Ata e demais normas pertinentes, a Detentora estará sujeita às penalidades abaixo discriminadas:
 - 11.1.1. Multa pela recusa da Detentora da Ata de Registro de Preços em assinar o Termo de Contrato, quando cabível, ou retirar a Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido: 20,0% (vinte inteiros por cento) sobre o valor da contratação;
 - 11.1.1.1. Incide na mesma multa prevista no subitem anterior a detentora que estiver impedida de assinar o Termo de Contrato ou retirar a Nota de Empenho pela não apresentação dos documentos devidamente atualizados quando solicitado.
 - 11.1.2. Multa por dia de atraso na entrega do material programado: 1,0% (um por cento) por dia sobre o valor da quantidade entregue com atraso, até o máximo de 10 (dez) dias; A partir desta data será considerado o atraso como inexecução parcial ou total do ajuste,



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
- ESTADO DE MINAS GERAIS -
“Administração: Igualdade, Trabalho e Desenvolvimento”.
2021 – 2024
Dep. Licitação e Contratos



CPL
FOLHA _____

conforme o caso, observado o disposto na Cláusula 9.1 desta Ata de R.P., incidindo as consequências legais e contratuais daí advindas.

11.1.3. Multa pela entrega de material em desconformidade com as condições desta Ata: 15% (quinze inteiros por cento) sobre o valor do material a ser entregue, independentemente da obrigação de trocá-lo.

11.1.4. Multa por descumprimento de cláusula contratual e/ou exigência da Unidade Requisitante: 1,0% (um inteiro por cento) sobre o valor da Nota de Empenho.

11.1.5. Multa pela inexecução parcial da Ata: 20,0% (vinte inteiros por cento) sobre o valor da parcela inexecutada, ou sobre o valor da quantidade executada com atraso superior a 10 (dez) dias e inferior a 30 (trinta) dias; a partir desta data será considerado como inexecução total do contrato.

11.1.6. Multa pela inexecução total da Ata: 20,0% (vinte inteiros por cento) sobre o seu valor;

11.1.7. Sanção de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura de FRANCISCO BADARÓ-MG, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, por falha ou fraude na execução do objeto do contrato.

11.2. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

11.3. O prazo para pagamento das multas será de até 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a mesma tenha a receber da Prefeitura Municipal de FRANCISCO BADARÓ-MG. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo executivo.

XII - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa quando:

12.1.1. A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços e da legislação, notadamente nas hipóteses de inexecução total ou parcial ou rescisão dos ajustes dela decorrentes;



12.1.2. A Detentora não formalizar o Termo de Contrato, quando cabível, decorrente da Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

12.1.3. A Detentora não aceitar reduzir os seus preços registrados na hipótese de tornarem-se superiores aos praticados no mercado;

12.1.4. Por razões de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

12.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por outro tipo de aviso.

12.2.1. Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.3. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

XIII - AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO

13.1. Caberá à Secretaria Municipal de Administração por meio do Setor de Compras, o gerenciamento, a administração e o controle do Sistema de Registro de Preços devendo proceder conforme Decreto Municipal N°.078/2014 (que regulamenta o SRP).

13.2. A contratação e a emissão de empenho serão autorizadas, caso a caso, pelo titular da Pasta à qual pertencer a setor Requisitante, ou pela autoridade por ele delegada, ficando o setor responsável pelo cumprimento das disposições da presente Ata, bem assim da estrita observância das normas aplicáveis à matéria.

13.3. O cancelamento total ou parcial do empenho obedecerá a mesma regra.

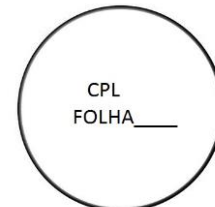
XIV - DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, devidamente justificada, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

14.2 - A Detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar ao Departamento de Compras e Licitações, toda e qualquer alteração dos dados cadastrais, para atualização, sendo sua obrigação manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
- ESTADO DE MINAS GERAIS -
"Administração: Igualdade, Trabalho e Desenvolvimento".
2021 – 2024
Dep. Licitação e Contratos



compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que a precedeu.

14.3 – Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

14.4 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente aos casos omissos.

14.5 - Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o Edital de Licitação nº ---/2022 e seus Anexos e a Ata da Sessão Pública do Pregão Eletrônico nº----/2022.

XV- DA GARANTIA DO BEM:

15.1 Os equipamentos deverão ter garantia mínima pelo período de 12 (doze) meses, contra quaisquer defeitos de fabricação e/ou montagem, sendo de sua inteira responsabilidade todos os serviços, regulagens, calibrações, reparos, fornecimento e substituição de peças e acessórios defeituosos, na forma descrita no Termo de Garantia do fabricante, que é aceito pelo Município de Francisco Badaró/MG, sem prejuízo de outras condições estabelecidas no Instrumento Editalício que rege a presente aquisição.

15.2 Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

15.3 O fornecedor deve se responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

15.4 Caso seja necessária a remoção do produto, a Secretaria Municipal de Saúde, deverá autorizar a retirada do mesmo, sem ônus adicional para o Município de FRANCISCO BADARÓ.

15.6 A licitante a ser contratada é obrigada a substituir, às suas expensas, de imediato ou no máximo em 03 (três) dias, as peças que forem substituídas e apresentarem defeito novamente



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
- ESTADO DE MINAS GERAIS -
"Administração: Igualdade, Trabalho e Desenvolvimento".
2021 – 2024
Dep. Licitação e Contratos



CPL
FOLHA _____

15.7 Todos os serviços de manutenção preventiva e corretiva, assim como o fornecimento e a substituição de peças e acessórios necessários ao perfeito funcionamento do equipamento, durante o período de garantia, respeitadas as exceções previstas no Termo de Garantia do fabricante, serão prestados pela CONTRATADA ou por concessionário autorizado pelo fabricante, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE.

XVI – DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da Comarca de Minas Novas, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PREFEITO MUNICIPAL

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

DETENTORA

Testemunhas:

1. (nome)

RG:

2. (nome)

RG:

FRANCISCO BADARÓ -MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
- ESTADO DE MINAS GERAIS -
"Administração: Igualdade, Trabalho e Desenvolvimento".
2021 – 2024
Dep. Licitação e Contratos



CPL
FOLHA _____

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP

• **PR**
PROCESSO LICITATORIO Nº0089/2022

• **PP**
PREGÃO ELETRONICO Nº015/2022

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____ DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ (incluir a condição da empresa: Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)), art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

☐ Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

(Observação 1: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

(Observação 2: Esta declaração deve ser entregue ao pregoeiro, no momento do credenciamento, fora dos envelopes “proposta” e “habilitação”)

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
- ESTADO DE MINAS GERAIS -
"Administração: Igualdade, Trabalho e Desenvolvimento".
2021 – 2024
Dep. Licitação e Contratos



CPL
FOLHA _____

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

PROCESSO LICITATORIO Nº089/2022

PREGÃO ELETRONICO Nº015/2022

DECLARAÇÃO

_____, CNPJ _____,
sediada _____, por intermédio de
seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão Eletrônico nº015/2022
DECLARA expressamente que :
Cumpre plenamente os requisitos de habilitação com todos os termos estabelecidos neste
Edital.

_____, _____ de _____ de 2022

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____



**ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO
XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

PROCESSO LICITATORIO Nº089/2022

PREGÃO ELETRONICO Nº015/2022

DECLARAÇÃO

A empresa, inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)